



CÓPIA DE PROCESSO

2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



RESUMO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO LOCUÇÃO - TURISMO

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: 13/02/2026 16:46:51 - Horário de Brasília - UTC-3

Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (64)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2026-HMNX22 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#2	2026-KGKKJS - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#3	2026-S21401 - 01 - Memorando n02 -2026 - Locução - apresentação de eventos	Sim	2
#4	2026-727JV6 - 02 - DFD - LOCUÇÃO	Sim	3
#5	2026-JSN2Z7 - 03 - ETP - LOCUÇÃO	Sim	4
#6	2026-K1BMH4 - 04 - Mapa de Risco Locução	Sim	6
#7	2026-09QX8G - 05 - TERMO DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE LOCUÇÃO	Sim	2
#8	2026-HS58KF - 06 - TERMO DE REFERENCIA - LOCUÇÃO	Sim	12
#9	2026-98RH2X - 07 - pesquisa de preços	Sim	34
#10	2026-N7N0C6 - DESCRITIVO DE ORÇAMENTOS	Sim	2
#11	2026-10CG2C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#12	2026-VN8HWR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#13	2026-VVQC3T - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 2026-BL4FN (SECTUR - LOCUÇÃO)	Sim	2
#14	2026-4LV119 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#15	2026-4L5H36 - PRÉ-EMPENHO 25 - SERVIÇOS DE LOCUÇÃO	Sim	2
#16	2026-XZZ9K4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#17	2026-NQ6LZ0 - CHECK LIST	Sim	3
#18	2026-PGCP1B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#19	2026-8QXRTD - PARECER DISPENSA - PROC. 2026-BL4FN - LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EVENTOS	Sim	9
#20	2026-9ZBXSX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#21	2026-TTKPTV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#22	2026-FSX9L3 - DESPACHO NOS AUTOS PROT 2026-BL4FN locução	Sim	3
#23	2026-HVXKRS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#24	2026-CLC92M - 06 - TERMO DE REFERENCIA - LOCUÇÃO	Sim	12
#25	2026-M328ZZ - 03 - ETP - LOCUÇÃO	Sim	5
#26	2026-Z0R0LR - 04 - Mapa de Risco	Sim	6
#27	2026-5DNHR8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#28	2026-QR3RPS - Autorizacao do prefeito	Sim	2
#29	2026-QRL24S - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#30	2026-PQ3WHP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#31	2026-4TD0PJ - Publ intenção Órgão Oficial	Sim	8
#32	2026-7BBJFR - Publ intenção PNCP	Sim	8
#33	2026-ZKN6L5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#34	2026-8ZHR87 - Publ intenção site	Sim	3
#35	2026-826J9P - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#36	2026-DF6JPW - Proposta comercial CONEXAO ES LTDA	Sim	3
#37	2026-GX1HDK - Doc habilitação CONEXAO ES LTDA	Sim	21
#38	2026-MX07BP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#39	2026-ST4WHV - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	5
#40	2026-QMJDV7 - Ratificação processo	Sim	2
#41	2026-MKF7RT - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#42	2026-3PQD48 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#43	2026-H7179M - TCU CLAUDIO CEZAR PAZETTO	Sim	2
#44	2026-1894WG - CGU CONEXAO ES LTDA	Sim	2
#45	2026-895CHK - CNJ CONEXAO ES LTDA	Sim	2
#46	2026-1M2FLX - TCU CONEXAO ES LTDA	Sim	2
#47	2026-T00GV8 - CGU CLAUDIO CEZAR PAZETTO	Sim	2
#48	2026-98TLD5 - CNJ CLAUDIO CEZAR PAZETTO	Sim	2

#49	2026-XZFKRM - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#50	2026-Z7BT04 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#51	2026-MHRSSK - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal da Transparência de Vargem Alta - ES	Sim	2
#52	2026-PS3H2Q - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01	Sim	2
#53	2026-PB8WNQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#54	2026-LP8XXW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#55	2026-X7ZQ8B - 05 - TERMO DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE LOCUÇÃO	Sim	2
#56	2026-3DSKCB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#57	2026-F161LX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#58	2026-66TGGG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#59	2026-60BF99 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#60	2026-97HJ5B - PUBLICAÇÃO PMVA 12.02	Sim	3
#61	2026-JWVM2K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1
#62	2026-5WJT7G - contrato 027-2026 conexao	Sim	11
#63	2026-W39JPJ - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#64	2026-GXRLVC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-BL4FN	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



RESUMO

MEMORANDO SOLICITANDO CONTRATAÇÃO LOCUÇÃO - TURISMO

Realizado em: **12/01/2026 15:56:21** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SECTUR - DETUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO

INTERESSADO

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO

#1 - 2026-HMNX22 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-BL4FN

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA BACHETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/01/2026 15:56:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/01/2026 15:56:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDRESSA BACHETTI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HMNX22>



TERMO DE EDIÇÃO DE PROCESSO

2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



RESUMO

CONTRATAÇÃO LOCUÇÃO - TURISMO

Realizado em: **12/01/2026 15:56:55** - Horário de Brasília - UTC-3

INTERESSADO

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO

#2 - 2026-KGKKJS - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2026-BL4FN

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA BACHETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/01/2026 15:56:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/01/2026 15:56:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDRESSA BACHETTI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KGKKJS>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MEMORANDO Nº 02/2026

DATA: 05 de janeiro de 2026

DA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PARA: Gabinete do Prefeito

Locução/apresentação de eventos

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Vargem Alta - ES

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar autorização para abertura de processo licitatório de contratação de serviço de locução/apresentação para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de 2026.

Joelma Fávero Martins

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmva@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/01/2026 15:55:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/01/2026 15:55:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDRESSA BACHETTI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S21401>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: É necessária a contratação da empresa para realizar serviço de locução e apresentação nos eventos realizados pelo Município de Vargem Alta. As locuções servem para dar transparência, além de uma melhor comunicação aos participantes e abrigar os eventos.

A locução, ou o ato de apresentar algo ao público está ancorado a narrações nos quais interpretam o conteúdo da apresentação, leem textos no ar, redigem a notícia, narram eventos culturais, tecem comentários sobre os mesmos e fazem a locução de anúncios publicitários; preparam conteúdo para apresentação, pautando o texto, checando as informações, adaptando-se aos padrões do público.

A contratação de serviços de locutor é necessária também pela questão de organização dos eventos, sendo que o município não detém de profissional para executar tal serviço.

Um evento requer muito planejamento e a execução dele deve ser feita de forma assertiva. O dia, ou os dias, do evento é a cereja do bolo e nada pode sair errado. Por isso, seguir um cronograma, manter o público atento é muito importante para o sucesso do evento. E uma boa alternativa para isso é ter um mestre de cerimônia para conduzir as apresentações e interagir com o público.

O apresentador é o profissional responsável por apresentar e conduzir um evento, seja ele corporativo, social, religioso, acadêmico, cultural, esportivo, dentre outros. A atuação dele junto ao evento tem como objetivo seguir um cronograma e "dar liga" entre um bloco e outro, intervalos e também apresentar conteúdos relevantes.

O locutor tem por habilidade chamar a atenção para os conteúdos do evento, aumentar a energia do público, dar avisos de forma pontual para manter a organização, bem como seguir o cronograma proposto para o evento. Por vezes, ele pode até aplicar dinâmicas de quebra gelo e interação.

OBJETO: contratação de serviço de locução/apresentação para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de 2026.

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmva@gmail.com

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

--

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO	
ITEM: SERVIÇO DE LOCUÇÃO/APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS OU COM APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, RESPEITANDO O CALÉNDARIO DE EVENTOS MUNICIPAL,	
QUANT.: 300 horas	
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:	
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R\$ 62.760,00	
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 12 meses	
PRIORIDADE:	ALTA () MÉDIA (x) BAIXA ()
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
SERVIDOR SOLICITANTE: Cristiane das Graças Demartini Viana	

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmva@gmail.com

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

CIDADÃO

assinado em 12/01/2026 13:41:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/01/2026 13:41:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDRESSA BACHETTI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-727JV6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP N° 2026

Data da Elaboração: 05 de janeiro de 2026

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Servidora Andressa Bachietti

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É necessária a contratação da empresa para realizar serviço de locução e apresentação nos eventos realizados pelo Município de Vargem Alta. As locuções servem para dar transparência, além de uma melhor comunicação aos participantes e abrilhantar os eventos.

A locução, ou o ato de apresentar algo ao público está ancorado a narrações nos quais interpretam o conteúdo da apresentação, leem textos no ar, redigem a notícia, narram eventos culturais, tecem comentários sobre os mesmos e fazem a locução de anúncios publicitários; preparam conteúdo para apresentação, pautando o texto, checando as informações, adaptando-se aos padrões do público.

A contratação de serviços de locutor é necessária também pela questão de organização dos eventos, sendo que o município não detém de profissional para executar tal serviço.

Um evento requer muito planejamento e a execução dele deve ser feita de forma assertiva. O dia, ou os dias, do evento é a cereja do bolo e nada pode sair errado. Por isso, seguir um cronograma, manter o público atento é muito importante para o sucesso do evento. E uma boa alternativa para isso é ter um mestre de cerimônia para conduzir as apresentações e interagir com o público.

O apresentador é o profissional responsável por apresentar e conduzir um evento, seja ele corporativo, social, religioso, acadêmico, cultural, esportivo, dentre outros. A atuação dele junto ao evento tem como objetivo seguir um cronograma e “dar liga” entre um bloco e outro, intervalos e também apresentar conteúdos relevantes.

O locutor tem por habilidade chamar a atenção para os conteúdos do evento, aumentar a energia do público, dar avisos de forma pontual para manter a organização, bem como seguir o cronograma proposto para o evento. Por vezes, ele pode até aplicar dinâmicas de quebra gelo e interação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a realização destes serviços, há algumas maneiras de executar, sendo elas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

- 1- Própria administração colocar servidores para execução dos serviços, porém, a administração não possui no quadro de funcionários, profissionais especializados para realização dos serviços
- 2- Contratação de empresa – Dessa forma será possível a prestação de serviço adequada, ou seja, a empresa contratada terá capacidade técnica para a execução, além de pessoal e equipamentos apropriados.
 - 2.1 Adesão a Ata de Registro de Preço – Através de pesquisas realizadas por essa secretaria, não foi encontrado ARP com as mesmas especificações que necessitamos, portanto, essa alternativa foi descartada;
 - 2.2 Dispensa com fundamento legal no regramento disposto no art.2º, inciso VII da Lei 14.133/2021.

Assim sendo, a melhor forma considerada é a de contratação de empresa, por meio de **Dispensa de Licitação**,

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço deverá ser prestado de acordo com as instruções presentes no termo de referência, elaborado pela secretaria, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta, bem como qualificação técnica para a execução do serviço.

Como observado no campo anterior, a melhor forma para a prestação de serviço, conforme já mencionado, é a **contratação de empresa**.

A modalidade escolhida é a de **Dispensa de Licitação**, uma vez que a contratação se enquadra no disposto no Capítulo VIII, Seção III, Art.75º, inciso II da Lei 14.133/2021.

- Do Regime EMPREITADA MENOR GLOBAL

Por se tratar de um único objeto, a empreitada por menor preço por item, e mais vantajoso para a administração.

- Dispensa exclusiva para a participação de ME e EPP

Não será permitido subcontratação, considerando a baixa complexidade do objeto aqui estudado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa conforme calendário de eventos de 2026.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após a coleta de preço, conforme mapa comparativo de preços em anexo, estima-se, aproximadamente R\$ 63.000,00

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a solução apresentada, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou Interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda, tendo em vista que se trata de uma prestação de serviços

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual. LDO e LOA do ano de 2026.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados pretendidos com a contratação de um locutor em eventos

1. **Condução profissional do evento**

- Garantir que a programação siga conforme o planejado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

- Fazer transições suaves entre as atrações, palestras ou blocos do evento.
- 2. **Clareza e orientação para o público**
 - Informar com clareza os horários, locais, regras e instruções.
 - Ajudar o público a se situar, principalmente em eventos maiores.
- 3. **Engajamento e animação**
 - Criar uma atmosfera envolvente e acolhedora.
 - Estimular a participação ativa do público (aplausos, interações, etc.).
- 4. **Representação da identidade do evento**
 - Ajustar o tom e estilo da locução ao tipo de evento (corporativo, esportivo, cultural, etc.).
 - Fortalecer a imagem e o propósito do evento por meio da fala.
- 5. **Interação com convidados e participantes**
 - Fazer introduções marcantes de palestrantes, artistas ou autoridades.
 - Mediar momentos de interação com o público, como sorteios, perguntas e respostas, etc.
- 6. **Gestão de imprevistos**
 - Manter o público calmo e bem informado em caso de mudanças na programação.
 - Usar a fala de forma estratégica para ganhar tempo ou redirecionar a atenção.
- 7. **Valor agregado à experiência do público**
 - Criar uma experiência mais dinâmica e memorável.

Dar um toque de carisma e personalidade ao evento.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização da prestação de serviço;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, considerando a urgência e o valor da contratação, sugere-se a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Andressa Bachietti
Elaboradora

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/01/2026 13:41:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/01/2026 13:41:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDRESSA BACHIETTI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JSN2Z7>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| ☒ | Fase de planejamento |
| ☐ | Fase de seleção do fornecedor |
| ☐ | Fase de gestão do contrato |

RISCO 01: ESTUDOS PRELIMINARES DEFICIENTES

PROBABILIDADE (P)

☒ Baixa

☐ Média

☐ Alta

PRODUTO (P x I)

IMPACTO (I)

☐ Baixa

☒ Média

☐ Alta

BAIXA

ID	DANO	
	Procedimento de contratação fracassado, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo de compra ineficiente.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para prevenção.	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Corrigir possíveis deficiências caso sejam detectadas nos estudos preliminares	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidor responsável pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO I
MAPA DE RISCOS

- ☒ Fase de planejamento
- ☐ Fase de seleção do fornecedor
- ☐ Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Falha na elaboração do termo de referência.

PROBABILIDADE (P)	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta	MÉDIA

ID	DANO	
	Procedimento de contratação fracassado, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo de compra ineficiente (caso se efetive).	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para prevenção.	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes ou retificação dos dados deficientes	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidor responsável pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- ☐ Fase de planejamento
☒ Fase de seleção do fornecedor
☐ Fase de gestão do contrato

RISCO 02: : Ausência de publicação do edital.

PROBABILIDADE (P)

☒ Baixa

☐ Média

☐ Alta

PRODUTO (P x I)

IMPACTO (I)

☒ Baixa

☐ Média

☐ Alta

BAIXA

ID	DANO	
	Anulação dos atos praticados e atraso na contratação do objeto.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital".	Comissão de licitação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação dos documentos de habilitação das empresas.	Comissão de licitação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidor responsável pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I - MAPA DE RISCOS

☐	Fase de planejamento
☐	Fase de seleção do fornecedor
☒	Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade

PROBABILIDADE (P)	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta	ALTA

ID	DANO	
	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato e serviços adquiridos	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.	Secretários Municipais.
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.	Secretários Municipais.
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidor responsável pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| ☐ | Fase de planejamento |
| ☐ | Fase de seleção do fornecedor |
| ☒ | Fase de gestão do contrato |

RISCO 02: Execução em desacordo com o contrato.

PROBABILIDADE (P)	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta	
				ALTA

ID	DANO	
	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Fornecer as informações pertinentes a correta execução do contrato.	Secretaria Municipal e Fiscal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Notificar e solicitar a resolução imediata. Aplicar sanções previstas no contrato.	Fiscal de Contratos/Gestor
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidor responsável pela elaboração

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/01/2026 13:43:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/01/2026 13:43:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDRESSA BACHIETTI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K1BMH4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Joao Henrique Bastianello Favero, Matrícula: 011152, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Contratação de Empresa Especializada na locução/apresentação de eventos., que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente Lorena Massarute Veriato Serpa, Matrícula:

Vargem Alta - ES, 05 de janeiro de 2026

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Suplente

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmv@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/01/2026 13:51:20 -03:00

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/01/2026 13:53:02 -03:00

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CIDADÃO
assinado em 12/01/2026 13:51:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/01/2026 13:53:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDRESSA BACHIIETTI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-09QX8G>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☒ Dispensa

☐ Pregão

☐

Inexigibilidade

Tipo

☒ Menor preço global

☐ Menor preço por lote

☐ Menor preço por item

Tipo de contratação

☐ Bens

☒ Serviços

1 - OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de serviço de locução/apresentação para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo 2026.

1.2 DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 É necessária a contratação da empresa para realizar serviço de locução e apresentação nos eventos realizados pelo Município de Vargem Alta. As locuções servem para dar transparência, além de uma melhor comunicação aos participantes e abrilhantar os eventos.

A locução, ou o ato de apresentar algo ao público está ancorado a narrações nos quais interpretam o conteúdo da apresentação, lêem textos no ar, redigem a notícia, narram eventos culturais, tecem comentários sobre os mesmos e fazem a locução de anúncios publicitários; preparam conteúdo para apresentação, pautando o texto, checando as informações, adaptando-se aos padrões do público. A contratação de serviços de locutor é necessária também pela questão de organização dos eventos, sendo que o município não detém de profissional para executar tal serviço.

Um evento requer muito planejamento e a execução dele deve ser feita de forma assertiva. O dia, ou os dias, do evento é a cereja do bolo e nada pode sair errado. Por isso, seguir um cronograma, manter o público atento é muito importante para o sucesso do evento. E uma boa alternativa para isso é ter um mestre de cerimônia para conduzir as apresentações e interagir com o público.

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

O apresentador é o profissional responsável por apresentar e conduzir um evento, seja ele corporativo, social, religioso, acadêmico, cultural, esportivo, dentre outros. A atuação dele junto ao evento tem como objetivo seguir um cronograma e "dar liga" entre um bloco e outro, intervalos e também apresentar conteúdos relevantes.

O locutor tem por habilidade chamar a atenção para os conteúdos do evento, aumentar a energia do público, dar avisos de forma pontual para manter a organização, bem como seguir o cronograma proposto para o evento. Por vezes, ele pode até aplicar dinâmicas de quebra gelo e interação.

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSERV	Item	Especificação	Quant.	Und.	V. Unit	V. Total
12955	01	SERVIÇO DE LOCUÇÃO/APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS OU COM APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, RESPEITANDO O CALÉNDARIO DE EVENTOS MUNICIPAL; ESTADIA,ALIMENTAÇÃO,HOSPEDAGEM E QUALQUER CUSTO QUE VENHASURGIR REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA;	300	hora	R\$ 209,20	R\$ 62.760,00

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$62.760,00 (sessenta e dois mil e setecentos e sessenta reais, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Órgão: 150- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Programa: 150001.1339200562.049- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Elemento de Despesa: 33903900000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 150000
Ficha: 697

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Não haverá local específico para a execução do serviço, deve-se considerar todos os eventos de acordo com o calendário municipal, e quando solicitado pela secretaria em eventos pontuais.

Telefone de contato: (28) 99995-4558

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é na data estipulada na autorização de fornecimento conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

7.2 (Não) Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

7.3 O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa, na forma eletrônica/presencial, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(x) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

() Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] Atestado de Capacidade Técnica de Locução em eventos de médio e grande porte

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

--

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Joao Henrique Bastianello Favero

Nº matrícula: nº 011152

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esportes

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Lorena Massarute Veriato Serpa

Nº matrícula:

Função/ Cargo: Chefe de Departamento Paisagismo

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características quantidades e prazos compatíveis a contratação a ser realizada.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Prazo de troca de serviços rejeitados: Não se aplica

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: não se aplica

Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 (dez) dias úteis.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 06 de janeiro de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: **Andressa Bachietti**

Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL

Nome: **Joelma Favero Martins**

Assinatura

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

OBS:

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).
2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)
3. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/01/2026 13:59:14 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/01/2026 13:51:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/01/2026 13:59:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDRESSA BACHIETTI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HS58KF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, 500 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ: 31.723.570/0001-33 TEL: FAX: SITE:

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/EXECUCAO
Nº 003244/2025

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	Proc. Admin. Nº	2025-D5VV2/2025
Origem	DISPENSA Nº 000019/2025 - LEI Nº 14.133/2021, DISPENSA, ART. 75, INCISO II	Contrato	000110/2025
Dotação	100100.1369500242.071.33903900000.250000009999	Ficha-Fonte	00429-250000009999
Fornecedor	CONEXÃO ES LTDA	CNPJ	11.377.550/0001-40
Endereço	RUA 03, S/N - JACIGUÁ - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000	Telefone	2835251380
Classificação	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Empenho	0005942/2025

Descrição

ATENDIMENTO A FESTA DE CLAROS DIAS. ESTARÁ ACONTECENDO NA COMUNIDADE DE CLAROS DIAS NOS DIAS 08 E 09 DE NOVEMBRO DE 2025. ESCALA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
08 DE NOVEMBRO DE 2025 – SÁBADO - 14H ÀS 21H – 7 HORAS
09 DE NOVEMBRO DE 2025 – DOMINGO – 08H ÀS 18H – 10 HORAS

2025-V48CNW
DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 002458/2025.

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00005261	SERVIÇO DE LOCUÇÃO / APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS OU COM APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, RESPEITANDO O CALÉNDARIO DE EVENTOS MUNICIPAL; ESTADIA,ALIMENTAÇÃO,HOSPEDAGEM E QUALQUER CUSTO QUE VENHASURGIR REFERENTE		HR	17,000	191,0000		3.247,00

Valor Total 3.247,00

Descontos Aplicados

Total Geral 3.247,00

Prazo de Execução: 0 dia(s) Pagamento: 30 DIAS

Local de Entrega SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Vargem Alta - ES, 09/10/2025 hh:mm:ss

Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG

CNPJ: 18.239.590/0001-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Aos 15 de abril de 2025, autorizado pelo ato de autuação do processo de Pregão Eletrônico nº 13/2025, expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.051 de 10 de março de 2023, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.539.590/0001-75, com sede administrativa à Praça Padre Júlio Maria, 40 - Centro, Município de Boa Esperança/MG, aqui representada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Sr. André Santos Barbosa, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**; e de outro lado a empresa Lucas de Assis Costa, inscrita no CNPJ sob o nº. 29 755 513/0001-94, estabelecida à Av João Julio de Fária, nº. 551, Bairro Nova Era, na cidade de Boa Esperança, Estado de MG, neste ato representada por LUCAS DE ASSIS COSTA, CPF nº. [REDACTED], doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**.

A presente ata é originária da licitação modalidade PREGÃO, e tem sua fundamentação legal no Decreto Municipal nº. 5051/2023 e na Lei Federal nº. 14.133/21.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS E SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDAS VOLANTE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A especificação completa para execução dos serviços constam do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

3. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO



Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG

CNPJ: 18.239.590/0001-75

A presente ata de registro de preços é firmada pelo preço global de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) e, cujos valores registrados se encontram discriminados abaixo:

Lote 1

Lote 1 - DIVULGAÇÃO EM MOTO SOM DE EVENTOS E INFORMATIVOS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA-MG. DEVERÁ ESTAR COM TODOS OS DOCUMENTOS DO VEÍCULO EM DIA, ASSIM COMO SEU CONDUTOR OBTHER CNH A. DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE PROPAGANDA VOLANTE. OS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DA MOTO, DEVERÁ ATENDER AO VOLUME DE 20 À 40 DECIBEIS, DEVENDO SER COMPOSTO POR 02 (DOIS) ALTO FALANTES LATERAIS DE NO MÍNIMO 200 WATTS, 01 (UMA) CORNETA TRASEIRA E UM MÓDULO DE NO MÍNIMO DE 400 WATTS. OS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS, TAXAS, HONORÁRIOS E OUTROS TIPOS DE SERVIÇOS OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DIVULGAÇÃO EM MOTO SOM DE EVENTOS E INFORMATIVOS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA-MG. DEVERÁ ESTAR COM TODOS OS DOCUMENTOS DO VEÍCULO EM DIA, ASSIM COMO SEU CONDUTOR OBTHER CNH A. DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE PROPAGANDA VOLANTE. OS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DA MOTO, DEVERÁ ATENDER AO VOLUME DE 20 À 40 DECIBEIS, DEVENDO SER COMPOSTO POR 02 (DOIS) ALTO FALANTES LATERAIS DE NO MÍNIMO 200 WATTS, 01 (UMA) CORNETA TRASEIRA E UM MÓDULO DE NO MÍNIMO DE 400 WATTS. OS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS, TAXAS, HONORÁRIOS E OUTROS TIPOS DE SERVIÇOS OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	500,00 HRS	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
Marca: PRÓPIO	Fabricante: PRÓPIO	Modelo:	
Total Lote 1	x1		R\$ 35.000,00

Lote 2

Lote 2 - LOCUTOR PROFISSIONAL CAPACITADO A PRESTAR SERVIÇOS DE LOCUÇÃO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA-MG, COM A PRÁTICA COMPROVADA ATRAVÉS DE DOCUMENTOS, BOA POSTURA, DESENVOLVURA, BOA DICÇÃO, VOZ ADEQUADA E ARTICULAÇÃO. FICARÁ A CARGO DO CONTRATADO PRESTAR O SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. O CONTRATO SERÁ REMUNERADO PELO NÚMERO DE HORAS NECESSITADAS POR CADA EVENTO REALIZADO, SENDO DIFERENCIADO O NÚMERO DE HORAS CONTRATADAS POR CADA EVENTO REALIZADO. É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, FICANDO O CONTRATANTE LIVRE DE QUAISQUER RESPONSABILIDADE COM A MOBILIDADE DO CONTRATADO. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL PELA ARTICULAÇÃO DO EVENTO, TRANSMITINDO INFORMAÇÕES REFERENTES A TODOS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA, ASSIM COMO, INFORMES ACERCA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. NÃO SERÁ ACRESCIDO O VALOR DA NOTA FISCAL AO MONTANTE ESTIPULADO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO O PAGAMENTO DE IMPOSTOS REFERENTES AO VALOR CONVENCIONADO. O CONTRATADO DEVERÁ CHEGAR 30 MINUTOS ANTES DO EVENTO NÃO SE AUSENTANDO DO LOCAL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ SANTOS BARBOSA e LUCAS DE ASSIS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/0586-BA0B-03BE-CB7E> e informe o código 0586-BA0B-03BE-CB7E





Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG

CNPJ: 18.239.590/0001-75

LOCUTOR PROFISSIONAL CAPACITADO A PRESTAR SERVIÇOS DE LOCUÇÃO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA-MG, COM A PRATICA COMPROVADA ATRAVÉS DE DOCUMENTOS, BOA POSTURA, DESENVOLTURA, BOA DICÇÃO, VOZ ADEQUADA E ARTICULAÇÃO. FICARÁ A CARGO DO CONTRATADO PRESTAR O SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. O CONTRATO SERÁ REMUNERADO PELO NÚMERO DE HORAS NECESSITADAS POR CADA EVENTO REALIZADO, SENDO DIFERENCIADO O NÚMERO DE HORAS CONTRATADAS POR CADA EVENTO REALIZADO. É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, FICANDO O CONTRATANTE LIVRE DE QUAISQUER RESPONSABILIDADE COM A MOBILIDADE DO CONTRATADO. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL PELA ARTICULAÇÃO DO EVENTO, TRANSMITINDO INFORMAÇÕES REFERENTES A TODOS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA, ASSIM COMO, INFORMES ACERCA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. NÃO SERÁ ACRESCIDO O VALOR DA NOTA FISCAL AO MONTANTE ESTIPULADO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO O PAGAMENTO DE IMPOSTOS REFERENTES AO VALOR CONVENCIONADO. O CONTRATADO DEVERÁ CHEGAR 30 MINUTOS ANTES DO EVENTO NÃO SE AUSENTANDO DO LOCAL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO.		500,00 HRS	R\$ 340,00	R\$ 170.000,00
Marca: PRÓPIO	Fabricante: PRÓPIO	Modelo:		
Total Lote 2		x1	R\$ 170.000,00	

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1- O contrato decorrente desta ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1- O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG

CNPJ: 18.239.590/0001-75

4.3- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2- Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2- Mantiverem sua proposta original.

4.4.3- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5- O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

4.7.2- Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9- Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante





Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG

CNPJ: 18.239.590/0001-75

solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG

CNPJ: 18.239.590/0001-75

5.3- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.4- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.5- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.6- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

5.7- Dos limites para as adesões

5.7.1- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7.2- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.7.3- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8- Vedação a acréscimo de quantitativos

5.8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:





Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG

CNPJ: 18.239.590/0001-75

6.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ SANTOS BARBOSA e LUCAS DE ASSIS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/0586-BA0B-03BE-CB7E> e informe o código 0586-BA0B-03BE-CB7E

2026-98RH2X - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/01/2026 15:50 PÁGINA 8 / 34





Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG

CNPJ: 18.239.590/0001-75

supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar





Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG

CNPJ: 18.239.590/0001-75

será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ SANTOS BARBOSA e LUCAS DE ASSIS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/0586-BA0B-03BE-CB7E> e informe o código 0586-BA0B-03BE-CB7E

2026-98RH2X - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/01/2026 15:50 PÁGINA 10 / 34





Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG

CNPJ: 18.239.590/0001-75

9.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1- Por razão de interesse público;

9.4.2- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG

CNPJ: 18.239.590/0001-75

DESPESA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
759	14.001.27.812.0089.4.169 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0000	Realização e Apoio em Eventos Esportivos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega, recebimento e pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

12.2- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

ANDRÉ SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____



Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG

CNPJ: 18.239.590/0001-75

2. _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0586-BA0B-03BE-CB7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ SANTOS BARBOSA (CPF 091.XXX.XXX-74) em 15/04/2025 15:28:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



29 755 513 LUCAS DE ASSIS COSTA (CNPJ 29.755.513/0001-94) VIA PORTADOR LUCAS DE ASSIS COSTA (CPF 119.XXX.XXX-82) em 18/04/2025 13:24:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0586-BA0B-03BE-CB7E>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.310/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 193/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com à Praça Des. Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.109.126/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUCAS GALVÃO DA CRUZ, 057.782.584-45, considerando o julgamento da licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 193/2025, com Registro de Preços, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.310/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por cla(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto nº 11.462/23 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para serviços de mestre de cerimônia e serviços de locução em eventos, especificado no TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 193/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: 50.955.257 IARA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS

CNPJ: 50.955.257/0001-75

ENDEREÇO: R JOVENTINO DA SILVEIRA, nº 122 – Bairro Centro – Currais Novos/RN

CEP: 59.380-000

TELEFONE: (84) 9633-5039

E-MAIL: cidiinha.simoed@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE: IARA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: [REDACTED]

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÔNIA	HORA	250	-	R\$ 125,00	R\$ 31.250,00
2	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO EM EVENTOS	HORA	250	-	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00



3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal de Currais Novos**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação da ata de registro de preço no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Prefeitura Municipal de Currais Novos por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento hábil congêneres, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura Municipal de Currais Novos convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Currais Novos procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Prefeitura Municipal de Currais Novos e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Currais Novos procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Prefeitura Municipal de Currais Novos atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A Prefeitura Municipal de Currais Novos comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Prefeitura Municipal de Currais Novos, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Prefeitura Municipal de Currais Novos, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Currais Novos, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS

9.1. Neste ato as partes interessadas fornecem endereços eletrônicos válidos para a realização das comunicações oficiais:

CONTRATANTE: cotacoespmcn2025.02@gmail.com

CONTRATADA: ciidiinha.simoes@gmail.com

9.2. Todas as comunicações oficiais oriundas desta ata de registro de preço serão realizadas por meio do endereço eletrônico fornecido acima e pela Imprensa Oficial;

9.3. Considerar-se-ão realizadas as notificações feitas no endereço eletrônico sempre que no prazo de 10 (dez) dias não haja declaração de ciência expressa.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das sanções administrativas estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Currais Novos qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais
Novos/RN CEP: 59380-000. CNPJ: 08.109.126/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS

aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Currais Novos (RN), 05 de novembro de 2025

Assinado de forma digital por LUCAS GALVÃO DA CRUZ 5577259445
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTUM, ip=cv502, ou=Renovar
Eletronic, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, email=LUCAS
GALVÃO DA CRUZ 5577259445

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito de Currais Novos/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR

Documento assinado digitalmente
IARA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS
Data: 06/11/2025 08:50:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

50.955.257 IARA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS
CNPJ: 50.955.257/0001-75
IARA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: [REDACTED] - RG: [REDACTED] - ITEP/RN
DETENTORA

Testemunhas:

Nome: <i>Alana Dantas Brito</i>	Nome: <i>Neri Bianca Felix da Silva</i>
CPF: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
SERVIÇO DE LOCUÇÃO/APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS OU COM APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, RESPEITANDO O CALÉNDARIO DE EVENTOS MUNICIPAL; ESTADIA,ALIMENTAÇÃO,HOSPEDAGEM E QUALQUER CUSTO QUE VENHA SURGIR REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	R\$ 210,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (SESSENTA) DIAS.

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2026

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: LONGHITRON LTDA ME

CNPJ: 14.602.258/0001-72

ENDEREÇO: RUA QUINTINO GOMES FIGUEIRA,73 –CENTRO-ICONHA/ES
CEP:29280-000

TELEFONE: (28)99975-2233



Renato Longue (Representante legal)

CPF: [REDACTED]

14.602.258/0001-72
**LONGHITRON
LTDA-ME**

Rua Quintino Gomes Figueira, 73
Centro - Iconha/ES
CEP 29280-000

Edital nº PCE 105/2025

Última atualização 02/06/2025



Local: São José do Cedro/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CEDRO

Unidade compradora: 06001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83026781000110-1-000149/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUTOR/MESTRE DE CERIMÔNIAS, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E CONDUÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC E SUAS SECRETARIAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 31.461,00	R\$ 30.748,50

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	SERVIÇOS DE LOCUTOR/MESTRE DE CERIMÔNIAS, PARA PROTOCOLO E ANIMAÇÃO DOS EVENTOS QUE ACONTECERÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC.	150	R\$ 209,74

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

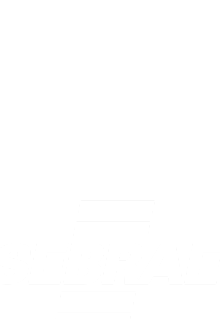
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 193/2025



Última atualização 10/11/2025

Local: Currais Novos/RN **Órgão:** MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS **Unidade compradora:** 08109126000100 - Prefeitura

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 08109126000100-1-000346/2025 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Objeto:

Solicitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mestre de cerimônia e serviços de locução em eventos a serem utilizados durante eventos oficiais, institucionais e promocionais promovidos pelo Município de Currais Novos/RN, tais como inaugurações, lançamentos, feiras, eventos turísticos, solenidades e festividades culturais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 56.250,00	R\$ 56.250,00

- Itens
- Arquivos
- Atas de Registro de Preço
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÔNIA	250	R\$ 125,00
2	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO EM EVENTOS	250	R\$ 100,00

<

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

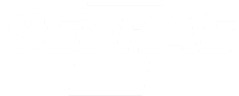
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº PE 13/2025



Última atualização 15/05/2025

Local: Boa Esperança/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA **Unidade compradora:** 1 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18239590000175-1-000061/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS E SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDAS VOLANTE EM MOTO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE., OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DOS CALENDÁRIOS DE EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 244.760,00	R\$ 205.000,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico
Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾

1	DIVULGAÇÃO EM MOTO SOM DE EVENTOS E INFORMATIVOS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA-MG. DEVERÁ ESTAR COM TODOS OS DOCUMENTOS DO VEÍCULO EM DIA, ASSIM COMO SEU CONDUTOR OBTER CNH A. DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE PROPAGANDA VOLANTE. OS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DA MOTO, DEVERÁ ATENDER AO VOLUME DE 20 À 40 DECIBEIS, DEVENDO SER COMPOSTO POR 02 (DOIS) ALTO FALANTES LATERAIS DE NO MÍNIMO 200 WATTS, 01 (UMA) CORNETA TRASEIRA E UM MÓDULO DE NO MÍNIMO DE 400 WATTS. OS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS, TAXAS, HONORÁRIOS E OUTROS TIPOS DE SERVIÇOS OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	500	R\$ 75,00
2	LOCUTOR PROFISSIONAL CAPACITADO A PRESTAR SERVIÇOS DE LOCUÇÃO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA-MG, COM A PRATICA COMPROVADA ATRAVÉS DE DOCUMENTOS, BOA POSTURA, DESENVOLTURA, BOA DICÇÃO, VOZ ADEQUADA E ARTICULAÇÃO. FICARÁ A CARGO DO CONTRATADO PRESTAR O SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. O CONTRATO SERÁ REMUNERADO PELO NÚMERO DE HORAS NECESSITADAS POR CADA EVENTO REALIZADO, SENDO DIFERENCIADO O NÚMERO DE HORAS CONTRATADAS POR CADA EVENTO REALIZADO. É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, FICANDO O CONTRATANTE LIVRE DE QUAISQUER RESPONSABILIDADE COM A MOBILIDADE DO CONTRATADO. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL PELA ARTICULAÇÃO DO EVENTO, TRANSMITINDO INFORMAÇÕES REFERENTES A TODOS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA, ASSIM COMO, INFORMES ACERCA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. NÃO SERÁ ACRESCIDO O VALOR DA NOTA FISCAL AO MONTANTE ESTIPULADO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO O PAGAMENTO DE IMPOSTOS REFERENTES AO VALOR CONVENCIONADO. O CONTRATADO DEVERÁ CHEGAR 30 MINUTOS ANTES DO EVENTO NÃO SE AUSENTANDO DO LOCAL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO.	500	R\$ 414,52



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

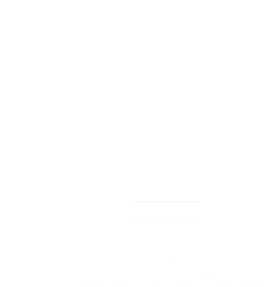
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

- <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
- [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

Pág 1 / 3

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 105 Item Minuta(202) - Código Cliente: 2178 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 105 Entidade: 2178 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de Preço: 34 Código Cliente: 2178 Sequência Ata: 34 Código Único: 102016 Ata Única: 0 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 34/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

Validade: 1 ano

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua - 1049 0, CENTRO, São José do Cedro - SC, inscrito no CNPJ Nº. 83.026.781/0001-10, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitação Pregão Eletrônico Nº. 105/2025, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUTOR/MESTRE DE CERIMÔNIAS, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E CONDUÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC E SUAS SECRETARIAS., pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
RADIO INTEGRACAO DO OESTE LTDA	83.027.078/0001-27

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUTOR/MESTRE DE CERIMÔNIAS, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E CONDUÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC E SUAS SECRETARIAS.**, em um prazo que se estende até 19/06/2026 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: RADIO INTEGRACAO DO OESTE LTDA(83.027.078/0001-27)						
Sem lote						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE LOCUTOR/MESTRE DE CERIMÔNIAS, PARA PROTOCOLO E ANIMAÇÃO DOS EVENTOS QUE ACONTECERÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC.	N/C	H	150	R\$ 204,99	R\$ 30.748,50
Total do Fornecedor:						R\$ 30.748,50
Total Geral dos Itens:						R\$ 30.748,50

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 ano, contados a partir da sua assinatura.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) **Pregão Eletrônico Nº. 105/2025**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 105/2025** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgao	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente da quantidade solicitada**.

5.1. Local de entrega:

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

**Compras e Contratos****Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei**

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 105 Item Minuta(202) -
Código Cliente: 2178 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 105 Entidade: 2178 Ano: 2025 Seq. Ata
Registro de Preço: 34 Código Cliente: 2178 Sequência Ata: 34 Código Único: 102016 Ata Única: 0
Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 34/2025

- 6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- 6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;
- 6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- 6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
- 6.4.1 Advertência;
- 6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
- 6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
- 6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- 6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
- 6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.
- 7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 8.1 Pela Administração Municipal, quando:
- 8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- 8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
- 8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.
- 9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:
- 10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.
- 10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

Pág 3 / 3

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 105 Item Minuta(202) -
Código Cliente: 2178 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 105 Entidade: 2178 Ano: 2025 Seq. Ata
Registro de Preço: 34 Código Cliente: 2178 Sequência Ata: 34 Código Único: 102016 Ata Única: 0
Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 34/2025

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 105/2025, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

12.1 Fica eleito o foro de São José do Cedro - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

São José do Cedro - SC, 18 de Junho de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

Contratante

FERNANDO JULIO WILL (REDACTED)

RADIO INTEGRACAO DO OESTE LTDA

Contratada

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO(83.026.781/0001-10)



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/01/2026 15:50:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDRESSA BACHETTI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-98RH2X>

DESCRIPTIVO DE ORÇAMENTOS – MÉDIA DE VALORES

EMPRESA/ CNPJ	Lucas de Assis Costa, inscrita no CNPJ sob o nº. 29 755 513/0001-94	50.955.257 IARA MARIA CARVALHOMEDIROS DOS SANTOS CNPJ: 50.955.257/0001-75	CONTRATADO: CONEXÃO ES LTDA CNPJMF sob o nº 11.377.550/0001-40	LONGHITRON LTDA ME CNPJ: 14.602.258/0001-72	RADIO INTEGRACAO DO OESTE LTDA(83.027.078/0001-27)
Valor	R\$ 340,00	R\$ 100,00	R\$ 191,00	R\$ 210,00	R\$ 204,99
Média R\$ 209,20					



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/01/2026 15:50:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDRESSA BACHETTI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N7N0C6>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



Realizado em: **12/01/2026 15:59:03** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - DETUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (9)

- #3 - 2026-S21401 - 01 - Memorando n02 -2026 - Locução - apresentação de eventos
- #4 - 2026-727JV6 - 02 - DFD - LOCUÇÃO
- #5 - 2026-JSN2Z7 - 03 - ETP - LOCUÇÃO
- #6 - 2026-K1BMH4 - 04 - Mapa de Risco Locução
- #7 - 2026-09QX8G - 05 - TERMO DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE LOCUÇÃO
- #8 - 2026-HS58KF - 06 - TERMO DE REFERENCIA - LOCUÇÃO
- #9 - 2026-98RH2X - 07 - pesquisa de preços
- #10 - 2026-N7N0C6 - DESCRITIVO DE ORÇAMENTOS
- #11 - 2026-10CG2C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN

MENSAGEM

SEGUE PROCESSO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA BACHIETTI

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DETUR - SECTUR - PMVA

assinado em 12/01/2026 15:59:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/01/2026 15:59:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDRESSA BACHIETTI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-10CG2C>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



Realizado em: 12/01/2026 16:00:36 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#12 - 2026-VN8HWR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 12/01/2026 16:00:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/01/2026 16:00:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VN8HWR>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEFAIDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

PROCESSO Nº: 2026-BL4FN

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO/APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.*

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 62.760,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais).

CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atesto para os devidos fins de direito que a presente contratação encontra-se dentro do limite estabelecido pelo **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que prevê:

Art. 75 É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Vargem Alta/ES, 12 de janeiro de 2026

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM - SEFAIDE

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 12/01/2026 16:42:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/01/2026 16:42:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VVQC3T>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



Realizado em: **12/01/2026 16:44:58** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#13 - 2026-VVQC3T - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 2026-BL4FN (SECTUR - LOCUÇÃO)

#14 - 2026-4LV119 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN

MENSAGEM

SEGUI CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO CONSISTE EM

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO/APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES."

AO SETOR CONTÁBIL, SEGUI PARA PRÉ-EMPENHO E/OU CERTIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACOBERTAMENTO DAS DESPESAS NO CORRENTE ANO.

APÓS, ENCAMINHE OS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE E PARECER.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECOM - SEFAZ - PMVA

assinado em 12/01/2026 16:44:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/01/2026 16:44:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4LV119>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000025/2026 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000711

Data : 13/01/2026

Data Ref.: 13/01/2026

Valor : **62.000,00**

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0075 - DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.053 - CIRCUITO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE A SERVIÇOS DE LOCUÇÃO/APRESENTAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NO ANO DE 2026
2026-BL4FN

Saldo Anterior Ficha	1.870.000,00	Valor Pré Empenho	62.000,00	Saldo Disponível	1.808.000,00
----------------------	--------------	-------------------	-----------	------------------	--------------

(sessenta e dois mil reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2026-BL4FN/2026

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	62.000,00
---	-----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	62.000,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	62.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	62.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	62.000,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 13 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFAZ - PMVA
assinado em 13/01/2026 13:40:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/01/2026 13:40:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4L5H36>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



Realizado em: **13/01/2026 13:40:12** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#15 - 2026-4L5H36 - PRÉ-EMPENHO 25 - SERVIÇOS DE LOCUÇÃO

#16 - 2026-XZZ9K4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN

MENSAGEM

PARA ANÁLISE E PARECER, ANEXO PRÉ-EMPENHO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFAZ - PMVA

assinado em 13/01/2026 13:40:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/01/2026 13:40:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XZZ9K4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

CHECK-LIST PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: Processo 2026-BL4FN

MODALIDADE

- ☐ Dispensa eletrônica
- ☒ Dispensa convencional
- ☐ Inexigibilidade

TIPO DE CONTRATAÇÃO

- ☐ Obras e serviços de engenharia
- ☒ Bens e serviços
- ☐ Registro de preço de bens e serviços

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

- ☒ Doc. de formalização de demanda (DFD)
- ☒ Estudo técnico preliminar (ETP)
- ☒ Mapa de risco
- ☒ Termo de referência / Projeto básico
- ☒ Termo de designação de fiscal
- ☒ Estimativa de preços
- ☒ Autorização da autoridade competente¹
- ☒ Previsão de recursos orçamentários²
- ☐ Parecer jurídico e técnico
- ☐ Razão de escolha do contratado e justificativa de preço
- ☐ Publicação de aviso de contratação

¹ Despacho exarado pelo Prefeito Municipal na peça 12.

² Nota de pré-empenho emitida pelo setor de Contabilidade na peça 15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- ☐ Ato constitutivo/Contrato social ou similar
- ☐ Cédula de identidade dos sócios da empresa
- ☐ Inscrição na junta comercial (no caso de ME)
- ☐ Cartão CNPJ
- ☐ Certidão de regularidade federal
- ☐ Certidão de regularidade estadual
- ☐ Certidão de regularidade municipal
- ☐ Certidão de regularidade trabalhista
- ☐ Certificado de regularidade do FGTS
- ☐ Registro ou inscrição no conselho de classe (caso necessário)
- ☒ Demais documentos necessários
 - Certificação de que a hipótese para contratação se enquadra naquela prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, inclusive com compatibilidade de valor, emitida pelo Departamento de Compras³

³ Constante da peça 13.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/01/2026 15:34:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NQ6LZ0>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



Realizado em: 13/01/2026 15:34:30 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#17 - 2026-NQ6LZ0 - CHECK LIST

#18 - 2026-PGCP1B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer. Tratam os presentes autos de solicitação de contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, visando à prestação de serviços de locução e apresentação, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Na oportunidade, encaminho em anexo, check-list padronizado, disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, com as respectivas anotações. Importa salientar, entretanto, que os documentos constantes do processo não foram objeto de exame quanto ao seu conteúdo. Por fim, conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea “d”, tão somente de histórico de tramitação. Importa considerar que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 13/01/2026 15:34:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/01/2026 15:34:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PGCP1B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Processo nº 2026-BL4FN

ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar serviço de locução e apresentação nos eventos realizados pelo Município de Vargem Alta.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DECRETO FEDERAL QUE ATUALIZA OS VALORES. REQUISITOS.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de solicitação de contratação direta, a qual tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviço de locução e apresentação nos eventos realizados pelo Município de Vargem Alta, mediante pedido formulado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A pasta proponente justifica a contratação afirmando que as locuções servem para dar transparência, além de uma melhor comunicação aos participantes e abrilhantar os eventos, sendo necessário profissional para interpretar conteúdo, ler textos no ar, redigir notícias e narrar eventos culturais, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda – DFD acostado à peça 4.

Entendeu o gestor solicitante, por fim, como modo mais adequado para formalização, o procedimento de dispensa de licitação.

Insta consignar que o processo administrativo foi recebido por esta Procuradoria composto por 18 peças, 7 atos e 79 páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

2.1. Do planejamento necessário para as contratações

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do **planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). [destacou-se]

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) acostado aos autos na peça 5, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento, caracteriza o interesse público envolvido. Especialmente no que tange ao alinhamento entre o planejamento e a contratação, disposto no item 9 do referido documento, o ETP informa que a aquisição consta do Plano de Contratações Anual (PCA) vigente e Lei Orçamentária Anual, justificando que ela será custeada com recurso de transferência especial ou recursos próprios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Inobstante, juntado o Mapa de Riscos, por meio da peça 6, conforme art. 8º e seguintes da regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024.

Isso porque é recomendável que as contratações pretendidas visem o atendimento ao planejamento anual de maneira integral, de forma a não incorrer em eventual fracionamento de despesas no decorrer do exercício.

Em que pese a formalização de regulamentação em âmbito municipal, por meio da IN SCL nº 004/2023, quanto ao enquadramento dos bens em fase anterior às aquisições pretendidas – em atendimento à determinação contida no art. 20, §1º da Lei nº 14.133/2021 – estes devem ser classificados como comuns ou de luxo. Atentando-se a tais diretrizes, a pasta solicitante certificou que, no caso concreto, se trata de objeto de qualidade comum, obedecidos os requisitos e classificações contidos na norma, conforme item 1.2 do termo de referência (peça 8).

2.2. Da modalidade dispensa de licitação e do valor previsto

Em relação à modalidade escolhida para a contratação pleiteada, é importante consignar que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. A dispensa de licitação constitui prerrogativa da gestão pública, prevista no art. 75 da Lei 14.133/2021, usada para garantir o provimento dos bens e serviços necessários com mais rapidez, em contextos previstos por Lei.

Acerca dos valores para que seja possível a contratação por dispensa de licitação, prevê o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Os valores previstos no referido artigo são anualmente atualizados por Decreto Federal. Conforme a “Certificação de Contratação por Dispensa de Licitação”, constante da peça 13, o valor estimado da presente contratação é de R\$ 62.760,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais), o que se encontra dentro do limite atualizado de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para a referida hipótese, conforme certificado nos autos.

Nesse sentido, fora devidamente certificado nos autos, pelo Setor de Compras desta municipalidade, que a contratação em questão se enquadra no limite de compra direta.

Ainda, o §3º do art. 75 da Nova Lei de Licitações prevê que as contratações por dispensa de licitação devido ao valor estimado das mesmas serão, preferencialmente, precedidas de ampla divulgação, visando a manifestação de interesse na obtenção de propostas adicionais.

2.3. Da documentação necessária à instrução processual

A Lei de Licitações elenca, expressamente, em seu art. 72, toda a documentação necessária a instrução do feito quando da pretensão de contratação direta.

Da análise dos autos, verifica-se que o processo foi instruído com os seguintes documentos: I) Documento de formalização de demanda (peça 4), Estudo Técnico Preliminar (peça 5), Mapa de Risco (peça 6) e Termo de Referência (peça 8); II - Estimativa de despesa por meio de orçamentos diretos (peça 9); III - O presente parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso; IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, atestada pelo Setor de Contabilidade, na forma da Nota de Pré Empenho nº 25/2026, peça 15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

2.4. Da composição de preços

Verifica-se dos autos que foram apresentadas fontes de composição de preços relacionadas ao objeto em comento (peça 9); estas, portanto, devem estar em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que rege a matéria. A estimativa de preços foi consolidada a partir de pesquisa de mercado, conforme detalhado no item 3 do Termo de Referência (peça 8).

Vale ressaltar, ainda, que fora justificada (peça 8) a não utilização das cotações do PNCP, por estarem significativamente superiores ao que se verificou perante fornecedores locais. Justificativa essa de responsabilidade do seu subscritor.

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

No mesmo sentido, prevê o art. 23 e seus respectivos parágrafos, dispostos na Lei nº 14.133/2021, que rege a contratação postulada:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública. Deste modo, apresentadas cotações disponíveis no Pannel de Preços do Governo Federal (peça 9), de contratação similar feita por administração pública diversa (peça 9) e por pesquisa direta junto a possível fornecedor direto (peça 9), não há ressalvas quanto a pesquisa levada a efeito.

Por fim, tem-se que caberá ao Agente de Contratação, em seus atos posteriores, a publicação da intenção de contratar, a seleção da melhor proposta apresentada e, ainda, a elaboração da justificativa relacionada a escolha do fornecedor e do preço apurado.

2.5. Dos demais requisitos para contratação

Agente de contratação designado por intermédio de Portaria, sendo imprescindível a juntada de sua regular publicação.

Fiscais de contrato titular e suplente devidamente nomeados, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a critério do gestor da pasta solicitante (peça 7).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, desde que atendidas todas as ressalvas mencionadas, com as devidas publicações a serem realizadas durante sua tramitação e também quando da celebração do contrato, vez que a publicidade é condição de eficácia dos atos administrativos.

Encaminhado, portanto, os autos ao Agente de Contratação, em conformidade à previsão contida no art. 11 da IN/SCL nº 03/2019, para o devido prosseguimento.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer.

Vargem Alta/ES, 20 de janeiro de 2026.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 21/01/2026 10:46:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/01/2026 10:46:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8QXRTD>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



Realizado em: **21/01/2026 10:46:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES
MUNICIPAIS

DESTINO

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#19 - 2026-8QXRTD - PARECER DISPENSA - PROC. 2026-BL4FN - LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EVENTOS

#20 - 2026-9ZBXSX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN

MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA

PROCURADOR MUNICIPAL

UNPGM - PGM - PMVA

assinado em 21/01/2026 10:46:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/01/2026 10:46:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9ZBXSX>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



Realizado em: **21/01/2026 10:56:45** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#21 - 2026-TTKPTV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN

MENSAGEM

SEGUIE PROCESSO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 21/01/2026 10:56:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/01/2026 10:56:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TTKPTV>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

DESPACHO EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2026-BL4FN

Ref: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Segue observações apontadas para providências.

1) Sobre o Estudo Técnico Preliminar:

a) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Esse tópico é responsável por especificar a real demanda da Administração e por delimitar a aptidão para a competição, elencando-se os requisitos necessários ao atendimento da pretensão e atentando-se para:

- em caso de não utilização do catálogo eletrônico de padronização, justificar;
- no caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não.

O que a contratada deve comprovar para a Administração?

- Experiência anterior?
- Deve apresentar atestado de capacidade técnica?
- Em casos específicos, deve apresentar inscrição em conselho de classe ou algum outro documento que é imprescindível à execução do objeto?

2) Sobre o Mapa de Risco:

a) Verificar da enumeração dos riscos de cada fase;

b) Verificação do risco 2 da fase de seleção da proposta, considerando que a mesma se encontra confusa, lembrando que em dispensa de licitação não há divulgação de edital

2) Sobre o Termo de Referência:

a) Apresentação da justificativa pela não apresentação de código do serviço (CATSERV) dos itens.

b) Verificação da cláusula 7.2, considerando que não está claro si será ou não possível a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

subcontratação.

- c) Considerando não se tratar de contratação para registro de preço sugiro que seja retirado o termo “Ata de Registro de Preço” das cláusulas 12, “g”, “h” e “i”.

Apresentação de justificativa da escolha dos fornecedores diretos para a composição de preços

Vargem Alta, 28 de janeiro de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Gerente de Licitação

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 28/01/2026 13:03:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:03:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FSX9L3>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



Realizado em: **28/01/2026 13:04:22** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SECTUR - DASECTUR - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#22 - 2026-FSX9L3 - DESPACHO NOS AUTOS PROT 2026-BL4FN locução

#23 - 2026-HVXKRS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN

MENSAGEM

Para verificação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 28/01/2026 13:04:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:04:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HVXKRS>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☒ Dispensa

☐ Pregão

☐

Inexigibilidade

Tipo

☒ Menor preço global

☐ Menor preço por lote

☐ Menor preço por item

Tipo de contratação

☐ Bens

☒ Serviços

1 - OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de serviço de locução/apresentação para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo 2026.

1.2 DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 É necessária a contratação da empresa para realizar serviço de locução e apresentação nos eventos realizados pelo Município de Vargem Alta. As locuções servem para dar transparência, além de uma melhor comunicação aos participantes e abrilhantar os eventos.

A locução, ou o ato de apresentar algo ao público está ancorado a narrações nos quais interpretam o conteúdo da apresentação, lêem textos no ar, redigem a notícia, narram eventos culturais, tecem comentários sobre os mesmos e fazem a locução de anúncios publicitários; preparam conteúdo para apresentação, pautando o texto, checando as informações, adaptando-se aos padrões do público. A contratação de serviços de locutor é necessária também pela questão de organização dos eventos, sendo que o município não detém de profissional para executar tal serviço.

Um evento requer muito planejamento e a execução dele deve ser feita de forma assertiva. O dia, ou os dias, do evento é a cereja do bolo e nada pode sair errado. Por isso, seguir um cronograma, manter o público atento é muito importante para o sucesso do evento. E uma boa alternativa para isso é ter um mestre de cerimônia para conduzir as apresentações e interagir com o público.

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

O apresentador é o profissional responsável por apresentar e conduzir um evento, seja ele corporativo, social, religioso, acadêmico, cultural, esportivo, dentre outros. A atuação dele junto ao evento tem como objetivo seguir um cronograma e "dar liga" entre um bloco e outro, intervalos e também apresentar conteúdos relevantes.

O locutor tem por habilidade chamar a atenção para os conteúdos do evento, aumentar a energia do público, dar avisos de forma pontual para manter a organização, bem como seguir o cronograma proposto para o evento. Por vezes, ele pode até aplicar dinâmicas de quebra gelo e interação.

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSERV	Item	Especificação	Quant.	Und.	V. Unit	V. Total
12955	01	SERVIÇO DE LOCUÇÃO/APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS OU COM APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, RESPEITANDO O CALÉNDARIO DE EVENTOS MUNICIPAL; ESTADIA,ALIMENTAÇÃO,HOSPEDAGEM E QUALQUER CUSTO QUE VENHASURGIR REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA;	300	hora	R\$ 209,20	R\$ 62.760,00

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$62.760,00 (sessenta e dois mil e setecentos e sessenta reais, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Órgão: 150- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Programa: 150001.1339200562.049- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Elemento de Despesa: 33903900000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 150000
Ficha: 697

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Não haverá local específico para a execução do serviço, deve-se considerar todos os eventos de acordo com o calendário municipal, e quando solicitado pela secretaria em eventos pontuais.

Telefone de contato: (28) 99995-4558

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é na data estipulada na autorização de fornecimento conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

7.2 Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

7.3 O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa, na forma eletrônica/presencial, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(x) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

() Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] Atestado de Capacidade Técnica de Locução em eventos de médio e grande porte

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

--

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Joao Henrique Bastianello Favero

Nº matrícula: nº 011152

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esportes

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Lorena Massarute Veriato Serpa

Nº matrícula:

Função/ Cargo: Chefe de Departamento Paisagismo

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características quantidades e prazos compatíveis a contratação a ser realizada.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Prazo de troca de serviços rejeitados: Não se aplica

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: não se aplica

Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 (dez) dias úteis.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 06 de janeiro de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: **Andressa Bachietti**

Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL

Nome: **Joelma Favero Martins**

Assinatura

OBS:

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).
2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)
3. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA BACHETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 28/01/2026 14:01:45 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 28/01/2026 14:01:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 14:01:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CLC92M>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP N° 02/2026

Data da Elaboração: 05 de janeiro de 2026

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Servidora Andressa Bachietti

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É necessária a contratação da empresa para realizar serviço de locução e apresentação nos eventos realizados pelo Município de Vargem Alta. As locuções servem para dar transparência, além de uma melhor comunicação aos participantes e abrilhantar os eventos.

A locução, ou o ato de apresentar algo ao público está ancorado a narrações nos quais interpretam o conteúdo da apresentação, leem textos no ar, redigem a notícia, narram eventos culturais, tecem comentários sobre os mesmos e fazem a locução de anúncios publicitários; preparam conteúdo para apresentação, pautando o texto, checando as informações, adaptando-se aos padrões do público.

A contratação de serviços de locutor é necessária também pela questão de organização dos eventos, sendo que o município não detém de profissional para executar tal serviço.

Um evento requer muito planejamento e a execução dele deve ser feita de forma assertiva. O dia, ou os dias, do evento é a cereja do bolo e nada pode sair errado. Por isso, seguir um cronograma, manter o público atento é muito importante para o sucesso do evento. E uma boa alternativa para isso é ter um mestre de cerimônia para conduzir as apresentações e interagir com o público.

O apresentador é o profissional responsável por apresentar e conduzir um evento, seja ele corporativo, social, religioso, acadêmico, cultural, esportivo, dentre outros. A atuação dele junto ao evento tem como objetivo seguir um cronograma e “dar liga” entre um bloco e outro, intervalos e também apresentar conteúdos relevantes.

O locutor tem por habilidade chamar a atenção para os conteúdos do evento, aumentar a energia do público, dar avisos de forma pontual para manter a organização, bem como seguir o cronograma proposto para o evento. Por vezes, ele pode até aplicar dinâmicas de quebra gelo e interação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, necessários para garantir a adequada execução dos serviços durante os eventos institucionais:

1. Requisitos Técnicos

- Experiência comprovada como locutor(a) de eventos presenciais e/ou virtuais, especialmente eventos institucionais, culturais, corporativos ou oficiais, através de atestado de capacidade técnica e Portifólio.
- Domínio da língua portuguesa, com boa dicção, clareza, fluidez verbal e correção gramatical.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

- Capacidade de condução e mediação do evento, incluindo:
 - Abertura e encerramento;
 - Anúncio de autoridades, atrações e atividades;
 - Leitura de roteiros e pronunciamentos institucionais.
 - Habilidade de adaptação da linguagem ao perfil do público e ao caráter do evento.
2. Requisitos Operacionais
- Disponibilidade para atuação nas datas, horários e locais definidos pela Administração.
 - Pontualidade, postura profissional e apresentação compatível com eventos oficiais.
 - Capacidade de atuação em conjunto com a equipe de organização e cerimonial.
 - Flexibilidade para ajustes de roteiro em tempo real, conforme necessidade do evento.
3. Requisitos Legais e Administrativos
- Regularidade fiscal e trabalhista, quando aplicável.
 - Possibilidade de contratação como pessoa física ou jurídica.
 - Cumprimento das normas aplicáveis à contratação pública, especialmente a Lei nº 14.133/2021.
4. Requisitos de Qualidade e Desempenho
- Comunicação clara, objetiva e adequada ao contexto institucional.
 - Manutenção de conduta ética, respeitosa e alinhada aos princípios da Administração Pública.
 - Execução do serviço de forma contínua e satisfatória durante todo o período do evento.

De acordo com o Código 12955 registrado no Catálogo Eletrônico de padronização – CATSER, que diz respeito a Locução de texto / mestre de cerimônia / locutor / apresentador.

Não há necessidade de estar registrado em órgão de Classe.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a realização destes serviços, há algumas maneiras de executar, sendo elas:

- 1- Própria administração colocar servidores para execução dos serviços, porém, a administração não possui no quadro de funcionários, profissionais especializados para realização dos serviços
- 2- Contratação de empresa – Dessa forma será possível a prestação de serviço adequada, ou seja, a empresa contratada terá capacidade técnica para a execução, além de pessoal e equipamentos apropriados.
 - 2.1 Adesão a Ata de Registro de Preço – Através de pesquisas realizadas por essa secretaria, não foi encontrado ARP com as mesmas especificações que necessitamos, portanto, essa alternativa foi descartada;
 - 2.2 Dispensa com fundamento legal no regramento disposto no art.2º, inciso VII da Lei 14.133/2021.

Assim sendo, a melhor forma considerada é a de contratação de empresa, por meio de **Dispensa de Licitação**,

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço deverá ser prestado de acordo com as instruções presentes no termo de referência, elaborado pela secretaria, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta, bem como qualificação técnica para a execução do serviço.

Como observado no campo anterior, a melhor forma para a prestação de serviço, conforme já mencionado, é a **contratação de empresa**.

A modalidade escolhida é a de **Dispensa de Licitação**, uma vez que a contratação se enquadra no disposto no Capítulo VIII, Seção III, Art.75º, inciso II da Lei 14.133/2021.

- Do Regime EMPREITADA MENOR GLOBAL

Por se tratar de um único objeto, a empreitada por menor preço por item, e mais vantajoso para a administração.

- Dispensa exclusiva para a participação de ME e EPP

Não será permitido subcontratação, considerando a baixa complexidade do objeto aqui estudado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa conforme calendário de eventos de 2026.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após a coleta de preço, conforme mapa comparativo de preços em anexo, estima-se, aproximadamente R\$ 63.000,00

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a solução apresentada, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou Interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda, tendo em vista que se trata de uma prestação de serviços

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, LDO e LOA do ano de 2026.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados pretendidos com a contratação de um locutor em eventos

1. **Condução profissional do evento**
 - Garantir que a programação siga conforme o planejado.
 - Fazer transições suaves entre as atrações, palestras ou blocos do evento.
2. **Clareza e orientação para o público**
 - Informar com clareza os horários, locais, regras e instruções.
 - Ajudar o público a se situar, principalmente em eventos maiores.
3. **Engajamento e animação**
 - Criar uma atmosfera envolvente e acolhedora.
 - Estimular a participação ativa do público (aplausos, interações, etc.).
4. **Representação da identidade do evento**
 - Ajustar o tom e estilo da locução ao tipo de evento (corporativo, esportivo, cultural, etc.).
 - Fortalecer a imagem e o propósito do evento por meio da fala.
5. **Interação com convidados e participantes**
 - Fazer introduções marcantes de palestrantes, artistas ou autoridades.
 - Mediar momentos de interação com o público, como sorteios, perguntas e respostas, etc.
6. **Gestão de imprevistos**
 - Manter o público calmo e bem informado em caso de mudanças na programação.
 - Usar a fala de forma estratégica para ganhar tempo ou redirecionar a atenção.
7. **Valor agregado à experiência do público**
 - Criar uma experiência mais dinâmica e memorável.

Dar um toque de carisma e personalidade ao evento.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização da prestação de serviço;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, considerando a urgência e o valor da contratação, sugere-se a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Andressa Bachietti
Elaboradora

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 28/01/2026 14:01:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 14:01:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M328ZZ>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO I
MAPA DE RISCOS

- ☒ Fase de planejamento
☐ Fase de seleção do fornecedor
☐ Fase de gestão do contrato

RISCO 01: ESTUDOS PRELIMINARES DEFICIENTES

PROBABILIDADE (P)	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	BAIXA

ID	DANO	
	Procedimento de contratação fracassado, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo de compra ineficiente.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para prevenção.	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Corrigir possíveis deficiências caso sejam detectadas nos estudos preliminares	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidor responsável pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- ☒ Fase de planejamento
☐ Fase de seleção do fornecedor
☐ Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Falha na elaboração do termo de referência

PROBABILIDADE (P)

☒ Baixa

☐ Média

☐ Alta

PRODUTO (P x I)

IMPACTO (I)

☐ Baixa

☐ Média

☒ Alta

MÉDIA

ID	DANO	
	Procedimento de contratação fracassado, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo de compra ineficiente (caso se efetive).	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para prevenção.	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes ou retificação dos dados deficientes	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidor responsável pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- ☐ Fase de planejamento
☒ Fase de seleção do fornecedor
☐ Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Inadequação Técnica do Locutor

PROBABILIDADE (P)

☒ Baixa

☐ Média

☐ Alta

PRODUTO (P x I)

IMPACTO (I)

☒ Baixa

☐ Média

☐ Alta

BAIXA

ID	DANO	
	Seleção sem Análise de Experiência e comprometimento na condução do evento	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Comprometimento da condução do evento	Agente de Contratação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Exigir comprovação de experiência e/ou portfólio	Secretaria e Agente de Contratação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
		RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
		RESPONSÁVEL

Servidor responsável pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I - MAPA DE RISCOS

☐	Fase de planejamento
☐	Fase de seleção do fornecedor
☒	Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade

PROBABILIDADE (P)	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta	ALTA

L

ID	DANO	
	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato e serviços adquiridos	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.	Secretário Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.	Secretário Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidor responsável pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| ☐ | Fase de planejamento |
| ☐ | Fase de seleção do fornecedor |
| ☒ | Fase de gestão do contrato |

RISCO 02: Execução em desacordo com o contrato.

PROBABILIDADE (P)

☐

Baixa

☒

Média

☐

Alta

PRODUTO (P x I)

IMPACTO (I)

☐

Baixa

☐

Média

☒

Alta

ALTA

ID	DANO	
	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Fornecer as informações pertinentes a correta execução do contrato.	Secretaria Municipal e Fiscal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Notificar e solicitar a resolução imediata. Aplicar sanções previstas no contrato.	Fiscal de Contratos/Gestor
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidor responsável pela elaboração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 28/01/2026 14:01:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 14:01:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z0R0LR>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



Realizado em: **28/01/2026 14:04:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - DASECTUR - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

#24 - 2026-CLC92M - 06 - TERMO DE REFERENCIA - LOCUÇÃO
#25 - 2026-M328ZZ - 03 - ETP - LOCUÇÃO
#26 - 2026-Z0R0LR - 04 - Mapa de Risco
#27 - 2026-5DNHR8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN

MENSAGEM

Segue conforme solicitado a correção das observações.
O CATSER já constava nos autos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 28/01/2026 14:04:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 14:04:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5DNHR8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2026-BL4FN

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locução/apresentação para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Vargem Alta/ES, 03 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 03/02/2026 13:24:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/02/2026 13:24:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QR3RPS>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



Realizado em: **03/02/2026 13:31:07** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#28 - 2026-QR3RPS - Autorizacao do prefeito

#29 - 2026-QRL24S - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-BL4FN

JUSTIFICATIVA

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 03/02/2026 13:31:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/02/2026 13:31:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QRL24S>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



Realizado em: **11/02/2026 15:46:22** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#30 - 2026-PQ3WHP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN

MENSAGEM

Para análise.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 11/02/2026 15:46:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 15:46:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PQ3WHP>



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 – Nº 2767

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6043, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA A SRª. JAMILY ALMEIDA LOYOLA NO CARGO COMISSIONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS VOLTADAS À JUVENTUDE - CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **JAMILY ALMEIDA LOYOLA** para o exercício do Cargo Comissionado Chefe de Departamento de Políticas Voltadas à Juventude - CC-IV, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29/01/2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6044, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

PRORROGA O PRAZO PARA A POSSE DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o prazo para a posse da candidata abaixo relacionada, nomeada por meio do Decreto nº 6034, de 29 de janeiro de 2026, publicado no Órgão Oficial nº 2764, de 29 de janeiro de 2026 e do Edital de Chamamento nº 113/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicado no Órgão Oficial nº 2764, de 29 de janeiro de 2026, classificado no Concurso Público nº 001/2023, conforme solicitação realizada através do processo nº 2026-F9XV5 – E-Docs:

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO					
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE	MOTIVAÇÃO
EDUARDA QUINTINO DA SILVA	0050576	73º	6034/2026	Ampla Concorrência	Prorrogação do prazo de posse por mais 30 dias, além dos 30 dias iniciais, conforme Art. nº 14, § 4º da Lei Complementar 10/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

000009/2026

Dispensa

ID: 2026.071E0700001.09.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

VALOR: 504.594,06 conforme proposta de preços.

ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2026

PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00790-170000009999 - OBRAS E INSTALAÇÕES (160001.2781300802.073.44905100000.170000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

Vargem Alta, 30 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0003

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09/02/2026 às 17h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locução/apresentação para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O termo de referência e demais documentos poderão ser retirado no site <https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao> ou <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/compras/dispensas.aspx>.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99942-6643.

Vargem Alta, 03 de fevereiro de 2026.

Eriele de Lima Nascimento

Agente de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0005

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09/02/2026 às 17h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos destinados aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O termo de referência e demais documentos poderão ser retirado no site <https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao> ou <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/compras/dispensas.aspx>.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99942-6643.

Vargem Alta, 03 de fevereiro de 2026.

Eriele de Lima Nascimento

Agente de Contratação

Vargem Alta- ES, 03 de fevereiro de 2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0029

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa empresa, a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 008/2026, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 019/2025 e em seus anexos, tendo como **EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Contratada

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024
EDITAL Nº 020/2026

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, de 07/05/2024**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 004/2024, de 03/06/2024**, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS		
ÁREA UBS VARGEM ALTA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4	059	NÁGILA MARIA DE ASSIS

1 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO – DATA E HORÁRIO

- 1.1. O candidato convocado, deverá apresentar a documentação obrigatória citada no item 2, deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis (até o dia 05/02/2026), por meio eletrônico do sistema E-Docs na guia “encaminhamento de documento”, acessando o seguinte link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/2086/protocolo-pmva-e-docs>.
- 1.2. Para acesso ao sistema E-Docs, no link informado, o candidato deverá possuir conta Gov, nível mínimo prata, que será exigido pelo sistema no momento de acesso ao mesmo.
- 1.3. Os documentos a serem apresentados deverão ter formato PDF e devendo ser capturados no sistema E-Docs individualmente, porém o envio deverá ser no mesmo encaminhamento;
- 1.4. Os documentos a serem apresentados deverão estar legíveis; sem cortes, rasuras ou apagados, de forma a possibilitar a sua integral conferência e validação;
- 1.5. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, seu cônjuge ou seus pais, o candidato deve escrever a seguinte observação e, posteriormente, assinar de forma legível no comprovante **“declaro que resido neste endereço”**;
- 1.6. Os Certificados enviados devem estar assinados pelo candidato;
- 1.7. A Declaração de bens citada na alínea “s”, a Declaração de não acúmulo de cargos e/ou proventos públicos citada na alínea “r”, e a Autodeclaração étnico racial citada na alínea “u”, a Ficha Cadastral “w”, constantes no item 2.3, estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, link: https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 devendo ser preenchidas e assinadas individualmente, e deverão ser enviadas na forma dos Itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital;
- 1.8. O título para o envio de documentos pelo E-Docs deve conter as seguintes informações: Envio de documentação - Nome – Cargo – Processo Seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. No prazo citado no item 1.1 deste edital, o candidato convocado deverá apresentar a documentação obrigatória, citada no item 2.3 deste edital.
- 2.2. A documentação apresentada pelo candidato é condição para assumir o cargo, a qual deverá estar completa e legível, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 2.3. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF e comprovante de situação cadastral;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Carteira de Trabalho – CTPS – páginas onde constem fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua;
 - e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso possua);
 - f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
 - g) Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o estado civil);
 - h) Comprovante atual de residência (que conste o endereço completo);
 - i) Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo;
 - j) Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe, quando o cargo pleiteado exigir;
 - k) Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE);
 - l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (pode ser obtida no site da Polícia Civil);
 - m) Certidão Negativa Criminal “1ª Instância e 2ª Instância” (pode ser obtida no site do Tribunal de Justiça);
 - n) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, menores de 21 anos de idade;
 - o) Cartão de vacinação dos filhos dependentes, de até 7 anos de idade;
 - p) CPF do cônjuge, bem como dos dependentes e comprovante de situação cadastral;
 - q) Comprovante de matrícula e de frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade;
 - r) Declaração de não acúmulo de cargos públicos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
 - s) Declaração de bens. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
 - t) 1 foto (3x4) atual;
 - u) Autodeclaração étnico racial. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
 - v) Cópia do cartão vacinal atualizado;
 - w) Ficha de Cadastro devidamente preenchida. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;

x) Autodeclaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;

y) Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes no **Edital de Abertura do Processo Seletivo**, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. O candidato que apresentar toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e estas estiverem corretas, receberá autorização para avaliação a ser realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

3.2. O Serviço de Medicina do Trabalho deverá indicar quais serão os exames médicos e complementares que o candidato deverá realizar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, tendo em vista o objetivo de averiguar as atuais condições de saúde em que se encontra, e se está apto ou não para assumir o cargo.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do Processo Seletivo.

5.2. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo.

5.3. Caso o candidato não envie a documentação solicitada no item 2.3, apresente termo de desistência, não compareça à avaliação médica, ou, caso seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho será ELIMINADO.

5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.

5.5 Para informações e esclarecimentos, entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos através dos telefones: 28 99956 3044 e/ou 28 99974 6303 – horário de 12:00 às 17:00 horas

Vargem Alta/ES, 02 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO - EDITAL SEME Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 011/2025

O Secretário de Educação do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5520/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 013/2025, para preenchimento de vagas temporárias de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital, bem como as estabelecidas no Edital SEME nº 011/2025.

Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.1 Os candidatos **CONVOCADOS deverão comparecer** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Vereador Pedro Israel David, Parque de Exposições Lair Alvarenga, Centro – Vargem Alta/ES, **no dia e horário estabelecido para cada cargo, conforme Anexo I** do presente edital.

1.2 O candidato deverá comparecer munido de documento original de identificação com foto, comprovante de inscrição, bem como documentação original comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, para conferência por membro da comissão de processo seletivo e, constatada qualquer irregularidade, o candidato será SUMARIAMENTE EXCLUÍDO deste processo seletivo.

1. Da formalização do contrato.

2.1 Os candidatos deverão apresentar, no ato da convocação, para efeito de formalização do contrato, **cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II** do presente edital,

1.1. Na hipótese da não apresentação dos documentos necessários a formalização do contrato, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

3. Aos candidatos convocados, cujos nomes **não aparecem com indicação de asterisco (*)**, não será assegurado o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação, em número de vagas suficiente para suprir as necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 03 de fevereiro de 2026.

Walaci Pizetta
Secretário de Educação do
Município de Vargem Alta/ES
Decreto 5520/2025

ANEXO I

CARGO: PMFD - MATEMÁTICA

Data da escolha de vaga: 05/02/2026

Horário: 08h00

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
4º	2365	LEYLIANE LUCAS GOMES*
1º PCD	2845	MARA CÉLIA PEDRUZZI FÁVERO
5º	2705	ESTELA ROSA PEZZIN
6º	2790	MARA GASPAR GRÓLA
3º PPP cota racial	2406	MAGNO JUNIOR JUVENCIO
7º	2749	FABRICIO TANURE DA SILVA
8º	2487	JULIANA PAIVA FERRAZ

CARGO: PMFD - ARTE

Data da escolha de vaga: 05/02/2026

Horário: 08h30

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
11º	2560	GERONIA ARCANJO DE OLIVEIRA BRANDÃO*
12º	2642	JULIANA RISSI MATTOS
3º PPP cota racial	2695	AMINA DALBE DA SILVA ALMEIDA
13º	2455	TAMARA COSTABEBER SILVA NESPOLI
15º	2586	SABRINA SOUZA

CARGO: PMFD – EDUCAÇÃO FÍSICA (2º chamada)

Data da escolha de vaga: 05/02/2026

Horário: 09h00

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
5º	2411	LUCIANA DE ASSIS PEREIRA*
6º	2647	RENAN GRILLO PIN
7º	2264	FERNANDA BARBOSA DE LIMA

CARGO: PMFD – HISTÓRIA

Data da escolha de vaga: 05/02/2026

Horário: 9h30min.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
3º	2442	EMILIA ANA TERRA RIGON GUIMARÃES*
4º	2553	DIOGO ANDRE PATRICIO DAMASCENO
5º	2600	ANDRIELI DE SOUZA RAVERA
2º PPP cota racial	2509	AYRTON SÉRGIO FONSECA BICALHO
6º	2332	JOSÉ ROMILDO VICENTINI JUNIOR

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA SIMPLES)

- Carteira de Identidade
- CPF (dados atualizados conforme certidão de casamento, se for o caso)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS – cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (caso possua)
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigida para o cargo.
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil – (pode ser obtida no site da Polícia Civil – www.pc.es.gov.br)
- Certidão Negativa Criminal – 1ª instância (fóruns), natureza da certidão: todas exceto família (pode ser obtida no site www.tjes.jus.br)
- Certidão de Nascimento, CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade e comprovante de situação cadastral
- Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) - modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta*
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta*
- 1 foto(3x4) atual

- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Será emitido, posteriormente, pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, conforme agendamento feito pela Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Recursos Humanos).
- Cópia do cartão vacinal atualizado
- Ficha de Cadastro devidamente preenchida*
- Auto Declaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos - modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta. *

OBS: Quando a entrega de documentos se fizer por procurador, as declarações e fichas marcadas com * deverão estar devidamente assinadas pelo candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2026

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 014/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 222 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – COMSPAD, nos autos do Processo de Sindicância nº 014/2025, instituído pela Portaria nº 055/2025, de 03 de dezembro de 2025, tendo em vista a não conclusão do referido processo no prazo estabelecido no art. 227 da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 03 de fevereiro de 2026.

Berg da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 007/2026

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 015/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 222 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – COMSPAD, nos autos do Processo de Sindicância nº 015/2025, instituído pela Portaria nº 056/2025, de 03 de dezembro de 2025, tendo em vista a não conclusão do referido processo no prazo estabelecido no art. 227 da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 03 de fevereiro de 2026.

Berg da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 008/2026

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 016/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 222 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – COMSPAD, nos autos do Processo de Sindicância nº 016/2025, instituído pela Portaria nº 057/2025, de 03 de dezembro de 2025, tendo em vista a não conclusão do referido processo no prazo estabelecido no art. 227 da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 03 de fevereiro de 2026.

Berg da Silva
Secretário Municipal de Administração

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:28:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4TD0PJ>

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000001/2026



Última atualização 03/02/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO/APRESENTAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Informação complementar:

2.1 É necessária a contratação da empresa para realizar serviço de locução eapresentação nos eventos realizados pelo Município de Vargem Alta. As locuçõeservem para dar transparência, além de uma melhor comunicação aos participantes e abrilhantar os

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 62.760,00

ItensArquivosHistórico				
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	LOCUÇÃO/APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECTUR	300	R\$ 209,20	R\$ 62.760,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

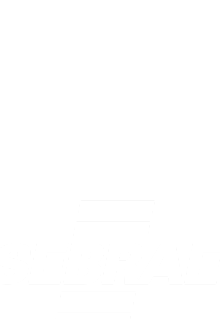
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000001/2026



Última atualização 03/02/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Data de divulgação no PNCP: 03/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000009/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DELOCUÇÃO/APRESENTAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Informação complementar:

2.1 É necessária a contratação da empresa para realizar serviço de locução eapresentação nos eventos realizados pelo Município de Vargem Alta. As locuçõesservem para dar transparência, além de uma melhor comunicação aos participantes eabrilhantar os

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 62.760,00

Itens	Arquivos	Histórico
Nome ↕		
		Data/Hora de Inclusão ↕
		Tipo ↕
Autorizacao do prefeito		03/02/2026 - 13:33:01
		Ato que autoriza a Contratação Direta
02_-_DFD_-_LOCUCAO		03/02/2026 - 13:34:14
		DFD
03_-_ETP_-_LOCUCAO		03/02/2026 - 13:34:21
		Estudo Técnico Preliminar
04_-_Mapa_de_Risco		03/02/2026 - 13:34:29
		Mapa de Riscos
06_-_TERMO_DE_REFERENCIA_-_LOCUCAO		03/02/2026 - 13:34:36
		Termo de Referência

Exibir: 5

1-5 de 5 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

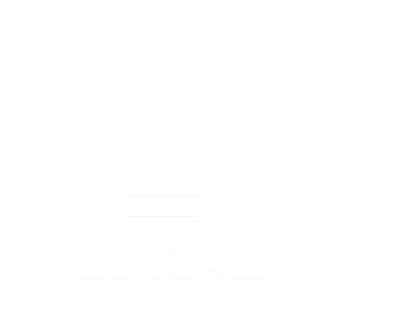
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



 Entrar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000001/2026



Última atualização 03/02/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000009/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO/APRESENTAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Informação complementar:

2.1 É necessária a contratação da empresa para realizar serviço de locução eapresentação nos eventos realizados pelo Município de Vargem Alta. As locuçõeservem para dar transparência, além de uma melhor comunicação aos participantes e abrilhantar os

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 62.760,00

Itens	Arquivos	Histórico	
Evento ▾	Nome ▾	Data/Hora do Evento ▾	Justificativa ▾
Inclusão - Documento de Contratação	06_-_TERMO_DE_REFERENCIA_-_LOCUCAO	03/02/2026 - 13:34:36	Exigência Legal
Inclusão - Contratação		03/02/2026 - 13:33:01	Exigência Legal
Inclusão - Documento de Contratação	Autorizacao do prefeito	03/02/2026 - 13:33:01	Exigência Legal
Inclusão - Documento de Contratação	02_-_DFD_-_LOCUCAO	03/02/2026 - 13:34:14	Exigência Legal
Inclusão - Documento de Contratação	04_-_Mapa_de_Risco	03/02/2026 - 13:34:29	Exigência Legal

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:28:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7BBJFR>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



Realizado em: **11/02/2026 16:29:02** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#31 - 2026-4TD0PJ - Publ intenção Órgão Oficial

#32 - 2026-7BBJFR - Publ intenção PNCP

#33 - 2026-ZKN6L5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-BL4FN

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 11/02/2026 16:29:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:29:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZKN6L5>

 INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

-  DETALHES DA LICITAÇÃO
-  DOCUMENTOS
-  LICITANTES
-  ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO/APRESENTAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Valor	R\$ 62.760,00
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	03/02/2026
Data de Abertura:	09/02/2026 - 17:00
Nº do Processo:	2026-BL4FN
Telefone:	(28) 99942-6643
E-mail:	propostas.vargemalta@gmail.com
Responsável:	Eriele de Lima Nascimento
Orgão Licitante:	PMVA
Orgão Contratante:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-BL4FN GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 13/02/2026 16:46 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 226

2026-8ZHR87 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 16:32 PÁGINA 1 / 3



Privacidade - Termos

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

-  DETALHES DA LICITAÇÃO
-  DOCUMENTOS
-  LICITANTES
-  ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
03/02/2026	Outros Anexos	MODELO DE PROPOSTA	 VISUALIZAR
03/02/2026	Outros Anexos	TERMO DE REFERÊNCIA	 VISUALIZAR
03/02/2026	Outros Anexos	MAPA DE RISCO	 VISUALIZAR
03/02/2026	Outros Anexos	ETP	 VISUALIZAR
03/02/2026	Outros Anexos	DFD	 VISUALIZAR



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:32:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8ZHR87>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



Realizado em: **11/02/2026 16:32:47** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#34 - 2026-8ZHR87 - Publ intenção site

#35 - 2026-826J9P - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-BL4FN

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 11/02/2026 16:32:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:32:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-826J9P>



Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>

Encaminhamento de Proposta Comercial – Processo nº 2026-BL4FN | Dispensa de Licitação

1 mensagem

Conexão ES <conexao.faleconosco@gmail.com>

9 de fevereiro de 2026 às 16:33

Para: Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>

Prezada Sra. Erielle de Lima Nascimento,

Em atenção à **Dispensa de Licitação – Processo nº 2026-BL4FN**, encaminho **em anexo** a **Proposta Comercial** da empresa **CONEXÃO ES LTDA**, referente à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locução/apresentação para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A proposta apresentada contempla o valor de **R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) por hora**, totalizando **R\$ 62.700,00**, considerando o quantitativo estimado de **300 horas**, com **validade de 60 (sessenta) dias**.

Por gentileza, solicitamos a **confirmação do recebimento deste e-mail**.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para o encaminhamento de documentação complementar que se faça necessária.

Atenciosamente,

CLÁUDIO PAZETTO
Portal e Revista Conexão
www.conexaoes.com.br

(28) 99981 6717 - 98122 2184**PROPOSTA COMERCIAL LOCUÇÃO.pdf**
171K

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Razão Social: CONEXÃO ES LTDA

CNPJ: 11.377.550/0001-40

Endereço: RODOVIA HENOCK PINHEIRO DA CUNHA, KM 2 – SN - JACIGUÁ

Cidade: VARGEM ALTA UF: ES

CEP: 29.297-000

Representante: CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO

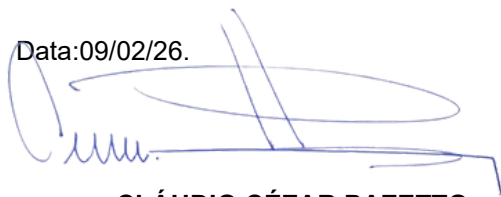
E-mail: CONEXAO.FALECONOSCO@GMAIL.COM

Telefone: (28) 99981 6717

CATSERV	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12955	01	SERVIÇO DE LOCUÇÃO/APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS OU COM APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, RESPEITANDO O CALÉNDARIO DE EVENTOS MUNICIPAL; ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER CUSTO QUE VENHA SURTIR REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	300	HORA	R\$ 209,00	R\$ 62.700,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Data: 09/02/26.



CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO
Representante Legal

11.377.550/0001-40

CONEXAO ES LTDA
ROD HENOCK PINHEIRO DA CUNHA
KM - 02 SN° CEP: 29.297-000 JACIGUÁ
VARGEM ALTA - ES

Carimbo do CNPJ



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 13:10:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DF6JPW>



Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>

Encaminhamento de Documentos de Habilitação – Processo nº 2026-BL4FN | Dispensa de Licitação

1 mensagem

Conexão ES <conexao.faleconosco@gmail.com>

11 de fevereiro de 2026 às 11:53

Para: Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>

Prezada Sra. Erielle de Lima Nascimento,

Em atenção à Dispensa de Licitação – Processo nº 2026-BL4FN, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locução/apresentação para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, encaminhamos em anexo a documentação de habilitação da empresa CONEXÃO ES LTDA, conforme relação exigida no Termo de Referência.

Estão sendo encaminhados os seguintes documentos:

- Contrato Social / Alteração Contratual Consolidada
- Documento do Representante Legal
- Comprovante de Inscrição no CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos Federais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial
- Atestado de Capacidade Técnica

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou complementações que se façam necessárias.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Cláudio CÉzar Pazetto
Representante Legal
CONEXÃO ES LTDA

10 anexos

- 3 - CNPJ CONEXÃO ES LTDA.pdf
722K
- 4 - CND FED 05 AGO.pdf
78K
- 5 - CND ESTADUAL 01 MAR.pdf
580K
- 2 - DOCUMENTO REPRESENTANTE LEGAL.pdf
285K
- 1 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONEXÃO ES LTDA (1).pdf
929K
- 6 - CND MUN 10 ABR.pdf
435K
- 7 - CRE CRF FGTS 04 MAR.pdf
209K
- 8 - CNDT TRA 08 AGO.pdf
85K
- 10 - ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TÉCNICA_-_CONEXÃO.pdf
166K
- 9 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.pdf
580K

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
CONEXAO ES LTDA**

CLAUDIO CEZAR PAZETTO, brasileiro, nascido em 24/01/1974, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 027.713.557-52, RG nº 3231784-2918528 SSP - GO, residente e domiciliado Rodovia Henock Pinheiro da Cunha, KM – 02, snº, Jacigua, Vargem Alta - ES, CEP nº 29.297-000.

Empresário Individual sob o nome empresarial **CLAUDIO CEZAR PAZETTO**, inscrito na Junta Comercial do Espírito Santo no CNPJ sob o número 11.377.550/0001-40, com sede Rodovia Henock Pinheiro da Cunha, KM – 02, snº, Jacigua, Vargem Alta - ES, CEP nº 29.297-000, **RESOLVE** transformar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade adotará o nome empresarial de **CONEXAO ES LTDA**, e terá sua sede social na Rodovia Henock Pinheiro da Cunha, KM – 02, snº, Jacigua, Vargem Alta - ES, CEP nº 29.297-000.

Cláusula Segunda: A sociedade passa a ter por objeto social a exploração do ramo:

- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 60.10-1-00 - Atividades de rádio;
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos;
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 1811-3/01 Impressão de jornais;
- 1811-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 Impressão de material para outros usos;

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
CONEXAO ES LTDA**

1821-1/00 Serviços de pré impressão;
1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação;
1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação;
7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
85.99-6-03 - Treinamento em informática;
73.19-0-03 - Marketing direto;
7319-0/04 Consultoria em publicidade;
8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas dos pactos anteriores não alcançados pela presente alteração.

Cláusula Quarta: Em virtude das alterações acima, e para melhor entendimento dos dispositivos vigentes, resolve-se reformular e consolidar o Contrato Social e Alterações, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
CONEXAO ES LTDA**

CLAUDIO CEZAR PAZETTO, brasileiro, nascido em 24/01/1974, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 027.713.557-52, RG nº 3231784-2918528 SSP - GO, residente e domiciliado Rodovia Henock Pinheiro da Cunha, KM – 02, snº, Jacigua, Vargem Alta - ES, CEP nº 29.297-000.

Proprietário da empresa **CONEXAO ES LTDA**, inscrito na Junta Comercial do Espírito Santo no CNPJ sob o número 11.377.550/0001-40, com sede Rodovia Henock Pinheiro da Cunha, KM – 02, snº, Jacigua, Vargem Alta-

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL CONEXAO ES LTDA

ES, CEP nº 29.297-000, resolve consolidar seu Contrato Social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - da denominação e sede:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONEXAO LTDA**, e terá sua sede social Rodovia Henock Pinheiro da Cunha, KM – 02, snº, Jacigua, Vargem Alta - ES, CEP nº 29.297-000.

Cláusula Segunda – do objeto social:

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo:

- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 60.10-1-00 - Atividades de rádio;
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos;
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 1811-3/01 Impressão de jornais;
- 1811-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 Impressão de material para outros usos;
- 1821-1/00 Serviços de pré impressão;
- 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação;
- 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação;

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL CONEXAO ES LTDA

7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;

85.99-6-03 - Treinamento em informática;

73.19-0-03 - Marketing direto;

7319-0/04 Consultoria em publicidade;

8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Cláusula Terceira – da duração:

A empresa iniciou suas atividades em 13 de novembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta – do capital social:

O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado pelo sócio:

CLAUDIO CEZAR PAZETTO, detentor de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Cláusula Quinta – da administração:

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **CLAUDIO CEZAR PAZETTO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL CONEXAO ES LTDA

sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Sexta – da remuneração:

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima – da abertura de filiais:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar uma filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo proprietário.

Cláusula Oitava – do exercício social:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula Nona – resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade:

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima – da dissolução e liquidação da sociedade:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL CONEXAO ES LTDA

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Primeira – do desimpedimento:

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da Comarca de Vargem Alta - ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Empresarial Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Vargem Alta - ES, 14 de abril de 2025.

CLAUDIO CEZAR PAZETTO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONEXAO ES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	CLAUDIO CEZAR PAZETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2025 13:15 SOB Nº 32203559343.
PROTOCOLO: 250593300 DE 16/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506510833. CNPJ DA SEDE: 11377550000140.
NIRE: 32203559343. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2025.
CONEXAO ES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 5098233480	2 e 3 NOME E SOBRENOME CLAUDIO CEZAR PAZETTO		1ª HABILITAÇÃO 07/12/2009
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 24/01/1974, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES		
	4a DATA EMISSÃO 21/01/2026	4b VALIDADE 14/01/2031	ACC  D
	4c DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR / UF 32317842918528 SSP GO		
	4d CPF 027.713.557-52	5 Nº REGISTRO 04835484035	6 CAT HAB AB
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)			
FILIAÇÃO JOAO BOSCO PAZETTO			
MARIA DE LOURDES PESCA PAZETTO			
	7 ASSINATURA DO PORTADOR 		

9	10	11	12
ACC 			
A 		14/01/2031	
A1 			
B 		14/01/2031	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
CE1 			
DE 			
DE1 			

12 OBSERVAÇÕES

A

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00606114566

ES382964578

LOCAL

VITORIA, ES

ESPÍRITO SANTO

2 de 1. Nome, 4 Sobrenome / Nome completo / Nombre y Apellidos = Registro Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/AAAA / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/AAAA / Fecha de Emisión - 5a. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/AAAA / Validez Hasta - 6a. - 6c. - 7. Documento Identidade - English number / Identity Document - Issuing Authority / Categoria de Identificação - Autoridad Emissora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License number / Número de Permiso de Conducir - Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - 14a. Place / Lugar

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.377.550/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONEXAO ES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONEXAO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *) 60.10-1-00 - Atividades de rádio 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD HENOCK PINHEIRO DA CUNHA, KM - 02	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 29.297-000	BAIRRO/DISTRITO JACIGUA	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
-------------------	----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONEXAO.FALECONOSCO@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9981-6717/ (28) 8122-2184
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2026 às 11:03:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.377.550/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2009
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONEXAO ES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD HENOCK PINHEIRO DA CUNHA, KM - 02	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 29.297-000	BAIRRO/DISTRITO JACIGUA	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONEXAO.FALECONOSCO@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9981-6717/ (28) 8122-2184
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2026** às **11:03:12** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONEXAO ES LTDA
CNPJ: 11.377.550/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:37 do dia 06/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2026.

Código de controle da certidão: **55DE.132A.5CE3.FBD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001704761

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 11.377.550/0001-40

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/12/2025**, válida até **01/03/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/12/2025.

Autenticação eletrônica: **0025.C03D.5410.9895**





MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
RUA ZILDIO MOSCHEN, N.º 22
BAIRRO: CENTRO - CEP: 29.295-000
CNPJ: 13.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 458 / 2026

— CONCEDIDO À —

Nome/Razão Social: CONEXAO ES LTDA
CPF/CNPJ: 11.377.550/0001-40
Inscrição Municipal:
Endereço: Rodovia HENOCK PINHEIRO DA CUNHA, KM - 02 N°S/N - Jacigua -
Vargem Alta-ES CEP: 29297-000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço <https://www.vargemalta.es.gov.br/>

Emitida em: 10/02/2026

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026

Chave de validação: 344e443b

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.377.550/0001-40
Razão Social: CONEXAO ES LTDA
Endereço: ROD HENOCK PINHEIRO DA CUNHA, KM - 02 SN / JACIGUA / VARGEM ALTA / ES / 29297-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020305514356248223

Informação obtida em 10/02/2026 15:47:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONEXAO ES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.377.550/0001-40

Certidão nº: 9425062/2026

Expedição: 10/02/2026, às 15:49:15

Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONEXAO ES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.377.550/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: COMEXAO ES LTDA

CNPJ: 11.377.550/0001-40

Data de Expedição: 10/02/2026 15:52:22

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025670635 *

-- ENDEREÇO --

Município: VARGEM ALTA

Bairro: JACIGUÁ

Logradouro: AV. HENOCK PINHEIRO DA CUNHA

Número: 10

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.297-000

-- CONTATO --

Email: CONEXAO.FALECONOSCO@GMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (28) 99981-6717

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins legais de direito que a empresa CONEXAO ES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.377.550/0001-40, estabelecida na Rodovia HENOCK PINHEIRO DA CUNHA, KM - 02, S/N, Jaciguá- Vargem Alta - ES - CEP: 29297000, que executou os serviços de locução e apresentação, de maneira satisfatória, cumprindo com as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que o serviço descrito se encontra concluído e atendeu às especificações e exigências de acordo com o proposto e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

RAZÃO SOCIAL: CONEXÃO LTDA

CNPJ: 11.377.550/0001-40

ENDEREÇO: Rodovia HENOCK PINHEIRO DA CUNHA, KM - 02, S/N, -
JaciguaVargem Alta – ES

EVENTO: Todos os eventos do Calendário de Eventos do Município de Vargem Alta – ES.

Contrato nº:00110/2025

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 11/02/2026 08:57:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 08:57:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDRESSA BACHIETTI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L5H2G8>



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 13:11:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GX1HDK>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



Realizado em: **12/02/2026 13:11:59** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#36 - 2026-DF6JPW - Proposta comercial CONEXAO ES LTDA

#37 - 2026-GX1HDK - Doc habilitação CONEXAO ES LTDA

#38 - 2026-MX07BP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-BL4FN

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 12/02/2026 13:11:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 13:11:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MX07BP>



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2026-BL4FN

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locução/apresentação para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi realizada consulta junto ao Portal Nacional de Compras Públicas de contratações com o mesmo objeto, contratações de outros órgãos públicos, bem como contratações anteriores do próprio município de Vargem Alta..

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 001/2026, nos termos do art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – peça #32
- Órgão Oficial do Município – peça #31
- Sítio da prefeitura – peça #34



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)

Ressalta-se que os valores previstos no referido dispositivo legal são anualmente atualizados por meio de Decreto Federal. Conforme consta na Certificação de Contratação por Dispensa de Licitação, juntada à peça #13, o valor estimado da presente contratação é de R\$ 62.760,00 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta reais), montante que se encontra abaixo do limite atualizado de 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), vigente para essa hipótese, nos termos do Decreto nº 12.807/2025.

Dessa forma, embora a contratação possa ser realizada diretamente, em razão do permissivo legal previsto na Lei nº 14.133/2021, a formalização do presente procedimento de dispensa, devidamente instruído com as certificações e justificativas do gestor demandante, revela-se necessária para demonstrar a observância aos princípios da legalidade, da motivação, da economicidade e do interesse público, bem como para conferir segurança jurídica ao ato administrativo e à formalização contratual.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo de dispensa foi devidamente instruído com a caracterização da situação que justifica a contratação direta, a justificativa do preço e a comprovação de que o contratado atende aos requisitos de habilitação necessários à execução do objeto.

A escolha do fornecedor baseou-se no critério do menor preço, em conformidade com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo realizada pesquisa de preços no mercado, a fim de aferir a compatibilidade dos valores ofertados com os praticados para objeto de mesma natureza.

Após análise das propostas recebidas, verificou-se que a empresa CONEXÃO ES LTDA apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas do objeto e ofertando o menor preço global, compatível com os valores de mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços constante dos autos.

Ressalte-se, ainda, que a contratação direta observou o disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o planejamento e a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha do fornecedor, bem como caracterizada a vantajosidade da contratação, atendendo às exigências legais e aos princípios que regem as contratações públicas, razão pela qual se propõe a formalização da contratação direta por dispensa de licitação.

5. DOS VALORES OBTIDOS

Foi obtida uma única proposta de empresa interessada em contratar com o Município:

Empresa	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
CONEXÃO ES LTDA	300 h	209,00	62.700,00

Em análise aos autos do processo, verifica-se que o valor a ser praticado é o preço de mercado, correspondendo o valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) por hora, compatível com o orçamento estimado e plenamente dentro do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação.

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo. Foram apresentados e entranhados ao processo à peça #37.

Habilitação jurídica:

- Contrato Social – p. 2-8

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ) – p. 10-12
- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional – p. 13
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante – p. 14
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante – p. 15
- Certificado de Regularidade para com o FGTS – p. 16
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – p. 17

Habilitação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência e concordata – p. 18

Habilitação Técnica:

- Comprovação de aptidão, por meio de atestado de capacidade técnica – p. 19-20

7. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Diante do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 12 de fevereiro de 2026.

Erielle de Lima Nascimento
Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **CONEXÃO ES LTDA**, no valor total de **R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais)**.

Vargem Alta – ES, 12 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/02/2026 13:37:18 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 12/02/2026 13:39:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 13:39:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ST4WHV>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA **Estado do Espírito Santo**

Aviso de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 001/2026 **ID CiudadES: 2026.071E0700001.09.0003**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21 - Art 75, inciso II, na contratação da empresa **CONEXÃO ES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.377.550/0001-40**, especializada na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locução/apresentação para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o valor global da presente contratação é de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de dispensa de licitação protocolo nº 2026-BL4FN.

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 12/02/2026 13:39:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 13:39:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QMJDV7>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



Realizado em: **12/02/2026 13:39:33** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#39 - 2026-ST4WHV - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

#40 - 2026-QMJDV7 - Ratificação processo

#41 - 2026-MKF7RT - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-BL4FN

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 12/02/2026 13:39:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 13:39:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MKF7RT>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



Realizado em: **12/02/2026 13:40:37** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#42 - 2026-3PQD48 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 12/02/2026 13:40:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 13:40:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3PQD48>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDIO CEZAR PAZETTO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:55:49 do dia 12/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 225C120226135549

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 13:59:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H7179M>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CONEXAO ES LTDA

CPF/CNPJ: 11.377.550/0001-40

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:49:32 do dia 12/02/2026 , com validade até o dia 14/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IXHe2Om7a8Io1B54xCAu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 13:59:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1894WG>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/02/2026 às 13:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.377.550/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 698E.04B9.B1EB.5001 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 13:59:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-895CHK>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONEXAO ES LTDA**

CPF/CNPJ: **11.377.550/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:50:54 do dia 12/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 8W2V120226135054

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 13:59:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1M2FLX>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLAUDIO CEZAR PAZETTO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:51:47 do dia 12/02/2026 , com validade até o dia 14/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LZd0UQdSU3B5jeFNQX4I

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 13:59:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T00GV8>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Positiva

Certifico que nesta data (12/02/2026 às 13:52) CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, quanto ao CPF nº [REDACTED] os seguintes registros de condenação com sanção ativa:

Nome: CLAUDIO CEZAR PAZETTO

CPF: [REDACTED]

Tribunal:	Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
Foro / Comarca:	VARGEM ALTA
Órgão judiciário:	VARA ÚNICA - VARGEM ALTA

Processo nº:	00005757420108080061
Data do trânsito em julgado no 1º Grau	17/06/2017
As condenações foram cumpridas:	NÃO

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 698E.0551.E89C.A153 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 13:59:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-98TLD5>

[Home](#) > [Editais](#)



Portal Nacional de Contratações Públicas

 [Entrar](#)



000001/2026

Última atualização 12/02/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000009/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DELOCUÇÃO/APRESENTAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Informação complementar:

2.1 É necessária a contratação da empresa para realizar serviço de locução eapresentação nos eventos realizados pelo Município de Vargem Alta. As locuçõeservem para dar transparência, além de uma melhor comunicação aos participantes e abrilhantar os

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 62.760,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 62.700,00
--	--

Itens

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Autorizacao do prefeito	03/02/2026 - 13:33:01
02_-_DFD_-_LOCUCAO	03/02/2026 - 13:34:14
03_-_ETP_-_LOCUCAO	03/02/2026 - 13:34:21
04_-_Mapa_de_Risco	03/02/2026 - 13:34:29
06_-_TERMO_DE_REFERENCIA_-_LOCUCAO	03/02/2026 - 13:34:36

Exibir: 5

1-5 de 7 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 14:03:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XZFKRM>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



Realizado em: **12/02/2026 14:06:10** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)

- #43 - 2026-H7179M - TCU CLAUDIO CEZAR PAZETTO
- #44 - 2026-1894WG - CGU CONEXAO ES LTDA
- #45 - 2026-895CHK - CNJ CONEXAO ES LTDA
- #46 - 2026-1M2FLX - TCU CONEXAO ES LTDA
- #47 - 2026-T00GV8 - CGU CLAUDIO CEZAR PAZETTO
- #48 - 2026-98TLD5 - CNJ CLAUDIO CEZAR PAZETTO
- #49 - 2026-XZFKRM - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal Nacional de Contratações Públicas
- #50 - 2026-Z7BT04 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-BL4FN

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/02/2026 14:06:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 14:06:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z7BT04>

Detalhes da Dispensa/Inexigibilidade

Inexigibilidade de licitação é a modalidade que a Lei de Licitações, ou Lei Nº8.666/1993, desobriga a Administração Pública de realizar o procedimento licitatório, por inviabilidade de competição. Neste caso, as contratações mais comuns são aquelas em que o órgão público só encontra um fornecedor ou o representante comercial é exclusivo. A dispensa de licitação é a modalidade de contratação direta, mediante licitação dispensada ou licitação dispensável. Os casos mais comuns são aqueles realizados em razão do valor da contratação, conforme dispõe a Lei.

Fonte: *Tribunal de Contas da União e Secretaria de Controle Interno.*

[Imprimir relatório](#)

Dados da Dispensa ou Inexigibilidade

Entidade:

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Número:

000001/2026

Processo:

2026-BL4FN/2026

Modalidade:

Dispensa

Abertura:

09/02/2026

Conclusão:

12/02/2026

Situação:

Concluída

Base Legal:

Lei Nº 14.133/2021, Dispensa

Objeto:

Valor Estimado:

R\$ 62.760,00

Valor Global:

R\$ 62.700,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-BL4FN GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 13/02/2026 16:46 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 226

2026-MHRSSK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/02/2026 15:32 PÁGINA 1 / 2



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 15:32:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MHRSSK>



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 – Nº 2762

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6029, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA A SRª. HILDA MARIA DOS ANJOS SANTOS NO CARGO COMISSONADO SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **Hilda Maria dos Anjos Santos** para o exercício do Cargo Comissionado Subsecretária Municipal de Saúde - CC-I, do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 294/2025 QUE DESIGNOU OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 294/2025 para designar os seguintes Agentes de Contratação para a condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas:

João Ricardo Cláudio da Silva

Caio Roppe da Silva

Eriele de Lima Nascimento

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0038

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2025, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e confecção de uniformes e artigos de malharia em geral, para atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pelas empresas **AVILES TEXTIL LTDA**, vencedora nos lotes 1, 13 e 14 no valor total de R\$ 54.460,36 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, vencedora nos lotes 5, 6, 17 e 20 no valor total de R\$ 52.115,40 (cinquenta e dois mil cento e quinze reais e quarenta centavos), **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA**, vencedora nos lotes 21 e 22 no valor total de R\$ 134.940,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais), **KOPU BRINDES LTDA**, vencedora no lote 12 no valor total de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), **MICHEL SZMULIK - ENCAP BOLSAS**, vencedora no lote 11 no valor total de R\$ 11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais), **PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI**, vencedora nos lotes 7, 8, 15, 18 e 19 no valor total de R\$ 40.585,00 (quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais), **R M DE SOUZA LTDA**, vencedora nos lotes 2, 3, 4, 10 e 16 no valor total de R\$ 36.695,50 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 15:33:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PS3H2Q>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



Realizado em: **12/02/2026 15:36:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#51 - 2026-MHRSSK - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal da Transparência de Vargem Alta - ES

#52 - 2026-PS3H2Q - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01

#53 - 2026-PB8WNQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN

MENSAGEM

À Gerência de Contratos para elaboração do instrumento contratual. Informo que a publicação da ratificação da contratação direta no Órgão Oficial do município será divulgada no diário de hoje 12/02/2026.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 12/02/2026 15:36:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 15:36:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PB8WNQ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



Realizado em: **12/02/2026 15:49:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#54 - 2026-LP8XXW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN

MENSAGEM

Para informar a quantidade de meses de vigência contratual desejada e atualização do fiscal

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 12/02/2026 15:49:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 15:49:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LP8XXW>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Andressa Bachetti Matrícula: 011035, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Contratação de Empresa Especializada na locução/apresentação de eventos., que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente Lorena Massarute Veriato Serpa, Matrícula: 11283

Vargem Alta - ES, 05 de janeiro de 2026

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Suplente

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta -ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmva@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/02/2026 15:58:58 -03:00

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/02/2026 16:03:44 -03:00

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 12/02/2026 15:58:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 16:03:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-X7ZQ8B>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



Realizado em: **12/02/2026 16:04:56** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO

RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#55 - 2026-X7ZQ8B - 05 - TERMO DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE LOCUÇÃO

#56 - 2026-3DSKCB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN

MENSAGEM

Contratualização de 12 meses.
Segue Termo de fiscal atualizado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 12/02/2026 16:04:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 16:04:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3DSKCB>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



Realizado em: **12/02/2026 16:23:00** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#57 - 2026-F161LX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN

MENSAGEM
À gerência

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 12/02/2026 16:23:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 16:23:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAIEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F161LX>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



Realizado em: **12/02/2026 16:58:13** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#58 - 2026-66TGGG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN

MENSAGEM

Para informar a natureza do objeto.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 12/02/2026 16:58:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 16:58:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-66TGGG>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



Realizado em: **12/02/2026 17:04:16** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#59 - 2026-60BF99 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-BL4FN

MENSAGEM

Destacamos ser serviço contínuo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 12/02/2026 17:04:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 17:04:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-60BF99>



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – Nº 2774

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6051, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. LUCAS ZAMPIROLI ARIDE DO CARGO DE AGENTE FISCAL, CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento constante no Processo E-Docs nº 2026-K2F8N;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. LUCAS ZAMPIROLI ARIDE, do Cargo de provimento Efetivo – Agente Fiscal, matrícula nº 011115, data de admissão 30/06/2025, nomeado por meio do Decreto nº 5741, de 27 de maio de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2604, de 27 de maio de 2025, classificado no Concurso Público nº 001/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6052, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO, A SRª. DIENEFFER COLLI DA SILVA DO CARGO COMISSONADO GERÊNCIA DE RECURSOS NATURAIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Srª. DIENEFFER COLLI DA SILVA do exercício do Cargo Comissionado Gerência de Recursos Naturais e Educação Ambiental - CC-III, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 003/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0005

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 75, inciso II, na contratação da empresa LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.080.082/0001-06, especializada na prestação de serviços elétricos destinados aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o valor global da presente contratação é de R\$ 58.275,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de dispensa de licitação com protocolo nº 2026-951QL.

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 001/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0003

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 75, inciso II, na contratação da empresa CONEXÃO ES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.377.550/0001-40, especializada na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locução/apresentação para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o valor global da presente contratação é de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil

e setecentos reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2026-BL4FN.

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026.
Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
000022/2026

Concorrência Eletrônica
ID: 2025.071E0700001.01.0031

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL DO SUAS (DECRETO ESTADUAL Nº 4919-R/2021)
VALOR: 491.999,68 conforme proposta de preços.
ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2026
PRAZO DE VIGENCIA: 10 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00326-166100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
(070004.0824100732.045.44905100000.166100000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000023/2026

Concorrência Eletrônica
ID: 2025.071E0700001.01.0034

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO 001/2025-SEAMA
VALOR: 288.999,96 conforme proposta de preços.
ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2026
PRAZO DE VIGENCIA: 08 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00515-170100009999 - OBRAS E INSTALAÇÕES
(100001.1854100562.011.44905100000.170100009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000024/2026

ID: 2026.071E0700001.10.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "SOWETO",

POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS DE VARGEM ALTA.

VALOR: 90.000,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 13 de agosto de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00714-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150001.1339200752.054.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000025/2026

ID: 2026.071E0700001.10.0006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: ROMULO JOSE DOS SANTOS 12985093600
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM ROMULO SANTOS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS DE VARGEM ALTA.
VALOR: 50.000,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 13 de agosto de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00714-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150001.1339200752.054.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000026/2026

ID: 2026.071E0700001.10.0004

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: PROSPERIDADE PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "SANDRA SÁ", POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL NAS MONTANHAS".
VALOR: 110.000,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 13 de agosto de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00714-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150001.1339200752.054.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2026

ID: 2026.071E0700001.01.0001

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026, destinado a registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e suprimentos destinados à



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 17:58:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-97HJ5B>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



Realizado em: **12/02/2026 17:58:50** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#60 - 2026-97HJ5B - PUBLICAÇÃO PMVA 12.02

#61 - 2026-JWVM2K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-BL4FN

JUSTIFICATIVA

PUBLICAÇÃO PMVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 12/02/2026 17:58:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 17:58:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JWVM2K>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

CONTRATO Nº 0027/2026

ID CiudadES: 2026.071E0700001.09.0003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-BL4FN

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a empresa **CONEXÃO ES LTDA** na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADA, respectivamente, para o fim expreso nas cláusulas que o integram.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no, CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ELIESER RABELLO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: A empresa **CONEXÃO ES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 11.377.550/0001-40, com sede na RUA 03, S/N - JACIGUÁ - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000, Tel: (28) 3525 - 1380, por seu representante legal, Sr. (a) **CLAUDIO CEZAR PAZETTO**¹ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Ajustam entre si e na melhor forma de direito, o presente contrato administrativo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO/APRESENTAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021, com fundamentação legal autorizada pelo Processo Administrativo nº **2026-BL4FN, DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026**, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO/APRESENTAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, conforme as especificações do Termo de Referência.

1.2 Descrição do item:

CATM AT	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12+55	1.	SERVIÇO DE LOCUÇÃO/APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS OU COM APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, RESPEITANDO O CALÉNDARIO DE EVENTOS MUNICIPAL; ESTADIA,ALIMENTAÇÃO,HOSP EDAGEM E QUALQUER CUSTO QUE VENHASURGIR REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA;	HORA	300	R\$ 209,00	R\$ 62.700,00
TOTAL			R\$ 62.700,00			

Sub-Cláusula: Todos os serviços e/ou materiais que se fizerem necessários para a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mas que não tenham sido especificados, quantificados ou detalhados serão considerados inclusos nas propostas apresentadas, não serão motivo de cobranças extras, exceto os que forem solicitados com documentação expressa por parte do contratante.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR DOS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

2.1 Os serviços prestados e/ou materiais serão remunerados pelo valor líquido e certo de **R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil setecentos reais)**, sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

CLÁUSULA 3ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

3.1 Pela realização do Objeto Contratual, o Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil setecentos reais), sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de documento fiscal hábil. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação ou até o décimo dia do mês subsequente ao de competência em caso de contratações mensais.

3.2.1 O documento fiscal deve conter dados bancários da contratada.

3.3 O preço abrange todos os tributos incidentes sobre o contrato tais como, impostos, taxas, contribuições fiscais e sociais, equipamentos, pessoal, locomoção, administração e lucros, assim como qualquer outra despesa acessória necessária à execução do objeto.

3.4 O documento deverá ser do estabelecimento e dados do contratado.

CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE

4.1 Os preços cotados são em Reais, irrealizáveis durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado pela Administração, podendo ser reajustados a partir deste, por índice oficial instituído pelo Governo Federal e/ou o IPCA-e, mediante termo apostilamento.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 executar o serviço e/ou realizar entrega de bens de modo satisfatório e de acordo com determinações do Município.

5.1.2 responder pôr si e seus prepostos, pôr danos causados ao Município ou a terceiros pôr sua culpa ou dolo.

5.1.3 cumprir Portarias e Resoluções do Município.

5.1.4 arcar com as despesas decorrentes da Contratação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais, Federais incidentes sobre o serviço prestado e/ou materiais, bem como encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução do contrato, bem como os de alimentação, estadia, viagens, dentre outros.

5.1.5 manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

5.1.6 reservar ao Município o direito de Proceder a alteração de horários dos serviços e/ou entrega de bens, de acordo com a conveniência e no interesse da Administração a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

5.1.7 disponibilizar, sem prejuízo de plena responsabilidade da contratada, a fiscalização pelo

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

Município de todos os serviços e/ou entrega de bens a qualquer hora.

5.1.8 apresentar durante toda execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho.

5.1.9 disponibilizar ao Município, para atendimento do objeto contratual, tantos profissionais quantos forem necessários para execução do objeto contratado;

5.1.10 participar de reuniões e audiências sempre que houver solicitação do município e manter atendimento remoto via telefone e e-mail, no horário comercial, enquanto perdurar o contrato.

Sub-Cláusula: Demais reponsabilidades constantes no termo de referência.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 São obrigações do Município:

6.1.1 acompanhar e fiscalizar o Contrato;

6.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

6.1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.1.4 notificar a Contratada, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas.

CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência é **a contar de 12 de fevereiro de 2026, tendo vigência final em 12 de fevereiro de 2027**, podendo ser renovado por períodos iguais ou/e sucessivos, por acordo escrito das partes.

CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos necessários à cobertura de despesas resultantes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 150- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

Programa: 150001.1339200562.049- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Elemento de Despesa: 33903900000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000

Ficha: 697

CLÁUSULA 9ª - DAS RETENÇÕES

9.1 Poderá o Município recolher I.S.S aos Cofres Municipais na forma da Lei, no que se refere a Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA 10ª - DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

10.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida;

10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9 fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

b.1 – além das penalidades constantes das normas legais, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a ampla defesa, as seguintes penalidades de multa:

- 0,5% ao dia sobre o valor total do contrato, limitada a 30%, para qualquer infração descrita acima;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

- impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos.
- impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos até 6 (seis) anos.
- Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
- As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do Município, admitida sua reiteração.
- A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

11.2 Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;

11.3 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.4 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.5 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.6 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.7 razões de interesse público;

11.8 judicialmente nos termos da legislação processual.

I - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133;
- b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços;

II - As hipóteses de extinção a que se refere o inciso I, não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído e assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 a Lei 14.133.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

III - A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

IV - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

V - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

VI - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas, as seguintes consequências:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas

CLÁUSULA 12ª - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

12.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA 13ª - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designado o servidores abaixo mencionados para a fiscalização do contrato, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

Fiscal Titular

Nome do servidor: Andressa Bachietti

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria de Cultura e Turismo

Matrícula: 011035

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Lorena Massarute Veriato Serpa

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria de Cultura e Turismo

Matrícula: 11283

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

CLÁUSULA 14ª - DA EFICÁCIA

14.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicação da respectiva súmula, em órgão da imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

15.1 A interpretação do presente instrumento fica condicionada ao disposto nas normas gerais de Direito Público vigentes, principalmente a Lei 14.133.

15.2 Toda e qualquer modificação desse instrumento somente poderão ser realizadas mediante aditamento, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.3 O Contratado assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza, trabalhista, civil, fiscal, previdenciária ou comercial, inexistindo qualquer solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos ou a eventuais prejuízos causados a terceiros pelos sócios, empregados ou prepostos do Contratado.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por haverem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente.

Vargem Alta/ES, 12 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

CONEXÃO ES LTDA

Contratada

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 13/02/2026 08:52:31 -03:00

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO
CIDADÃO
assinado em 12/02/2026 17:36:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 08:52:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5WJT7G>

Contrato nº 000027/2026

Última atualização 13/02/2026



Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade executora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2026-BL4FN/2026

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2026 **Data de assinatura:** 12/02/2026 **Vigência:** de 12/02/2026 a 12/02/2027

Id contrato PNCP: 31723570000133-2-000049/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [31723570000133-1-000009/2026](#)

Objeto:

CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DELOCUCAO/APRESENTACAO PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VALOR CONTRATADO

R\$ 62.700,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.377.550/0001-40 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CONEXÃfo ES LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
contrato_027-2026_conexao	13/02/2026 - 16:27:53	Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 16:31:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W39JPJ>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-BL4FN

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-BL4FN>



Realizado em: **13/02/2026 16:42:37** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#62 - 2026-5WJT7G - contrato 027-2026 conexao

#63 - 2026-W39JPJ - Portal Nacional de Contratações Públicas

#64 - 2026-GXRLVC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-BL4FN

JUSTIFICATIVA

Contrato e publicação

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 13/02/2026 16:42:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 16:42:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GXRLVC>